



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 300- Ano 4 - Quarta-feira, 14 de Abril de 2021

Carapicuíba já aplicou 40 mil doses das vacinas contra a Covid-19



Nesta semana estão sendo vacinados idosos a partir de 67 anos e profissionais da educação, além da segunda dose

Pág. 32

ACONTECE NA CIDADE



Recapeamento

As equipes da Prefeitura de Carapicuíba seguem realizando o maior programa de recapeamento asfáltico de Carapicuíba. E em mais uma etapa, a avenida Marginal do Ribeirão está sendo beneficiada.

Kit Merenda

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Educação, começou a distribuir nesta segunda-feira o Kit Merenda na rede municipal de ensino. Com as aulas presenciais ainda suspensas, também foram entregues as atividades didáticas que devem ser realizadas em casa pelos alunos.

Confira a data de retirada de cada escola:

<https://cutt.ly/qx7PtkA>



Combate às invasões

Por meio da Secretaria de Habitação, a Prefeitura realizou a operação de combate à invasão na Cohab. A ação foi feita em conjunto com a Secretaria de Obras e Guarda Municipal. Para colaborar contra o crime de invasões irregulares em áreas públicas os moradores devem enviar mensagem com foto e endereço pelo WhatsApp, número 9 4274-5054.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
 Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Atos Oficiais

Carapicuíba, 07 de abril de 2021.

A

Lumisystem Industria e Comercio de Esquadrias e Artefatos de Metais Ltda - EPP

Matrícula (s) nº (s) 7.187 CRI de Carapicuíba

Estrada do Jacarandá, 2.096- Alto da Santa Lúcia – Carapicuíba/SP

CEP.: 06361-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “Condomínio Residencial Itapuã”, com acesso pela Estrada do Jacarandá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 35880/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: TONATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: Rua Azevedo Soares, 2.315- apto. 41A- Vila Gomes Cardim-SP CEP.: 03322-002

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada “Condomínio Residencial Itapuã” – com origem na Matrícula nº 7.188 do CRI de Carapicuíba, com acesso pela Estrada Jacarandá, Vila Silviania, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 07 de abril de 2021.

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Retificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 15 de janeiro de 2021 na edição 277 do diário oficial.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Carapicuíba, 08 de fevereiro de 2021.

À **Victorino Alves Dinis** CIC: 445.199.588-49 e

Venância Alves Dinis

Matrícula nº 34.171 CRI de Barueri

Rua Tenente Faustino nº 145, Jardim Santa Catarina -Carapicuíba- SP

CEP.: 06381-500

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb S do loteamento denominado “Propriedade de Brás Confessori”, com acesso pela Estrada do Pequiá – Vila Silviania, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.088/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado. Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Kesley Muriel Alves de Biaggi

Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Atos Oficiais

DECRETO Nº 5.109, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, altera a classificação do Município no Plano São Paulo, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.978, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, que suspendeu as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

Considerando que, em coletiva de imprensa realizada em 9 de abril de 2021, o Governo do Estado de São Paulo determinou a progressão de todo o território estadual para a “Fase 1 – Alerta Máximo” (Vermelha) do referido Plano;

DECRETA:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos neste Decreto, ficam prorrogados, até o dia 18 de abril de 2021, a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município, e os termos do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Em atendimento ao que fora determinado pelo Governo do Estado de São Paulo, fica alterada a classificação do Município, da “Fase Emergencial”, para a “Fase 1 – Alerta Máximo” (Vermelha) do Plano São Paulo, com o atendimento presencial apenas de atividades essenciais.

Art. 3º As restrições de atendimento do artigo anterior não se aplicam aos estabelecimentos e atividades descritos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, e nas Deliberações da Comissão Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus, disponíveis no site www.carapicuibasp.gov.br, na aba “Atos Oficiais”.

Parágrafo único. Continuam permitidos para todas as atividades os serviços de retirada (“take-away”), de “drive-thru”, bem como de entrega (“delivery”) sem restrição de horários.

Art. 4º O Município atenderá as demais determinações, normas e diretrizes editadas e publicadas pelo Governo Estadual e/ou contidas no Plano São Paulo, acerca da pandemia de Covid-19.

Art. 5º Fica mantido durante a “Fase 1 – Alerta Máximo” (Vermelha) do Plano São Paulo o fechamento de parques, museus, bibliotecas, teatros, clubes esportivos, centros e espaços culturais públicos municipais, bem assim como a suspensão de programas municipais não essenciais que possam ensejar a aglomeração de pessoas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 002/SASC/2021
CENTRO DIA - PCD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SASC/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei Federal 8.742/93 (LOAS), Resolução CNAS 33/2012 (NOB SUAS), Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação de Serviços), Resolução CNAS 269/2006 (NOB RH), Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Decreto Municipal nº 4.676 de 08 de dezembro de 2016, para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

JUSTIFICATIVA

O município de Carapicuíba por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC requer o chamamento público para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, ofertado em Centro Dia. No âmbito municipal, bem como a impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Carapicuíba executar diretamente o Serviço. Para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Centro Dia, justifica o lançamento do presente edital, a fim de chamar Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em regime de Termo de colaboração o presente serviço, de acordo com a Política de Assistência Social. O serviço visa promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes que residam em Carapicuíba/SP.

A Resolução de número 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, prevê, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, ofertado em Centro Dia ou Unidade Referenciada. O Serviço deve garantir atendimento aos jovens e adultos com deficiência e com algum grau de dependência, prioritariamente aqueles que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC), vivem em condição de pobreza e/ou que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social ou ainda que vivenciem violação de direitos. O serviço é voltado para o

aumento da autonomia, melhoria da convivência e dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de violação de direitos e desoneração do cuidador familiar.

Com foco no diagnóstico deste perfil de usuários, no município de Carapicuíba/SP, foi realizado um estudo pela equipe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial, caracterizando as pessoas com deficiência no município, sendo utilizada a base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), referência de Dezembro de 2020, cujo sistema é uma das ferramentas estratégicas da gestão pública para o planejamento e a implantação de serviços da Política de Assistência Social. O estudo diagnóstico revelou que 36,89% dos usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) declararam ser pessoas com deficiência, o que representa a quantidade de 5.421 pessoas, sendo 3.421 pessoas na faixa etária de 18 a 59 anos.

Equipamento de Referência	Pessoas com Deficiência, inscritas no CadÚnico, com faixa etária entre 18 e 59 anos
CRAS I	674
CRAS II	323
CRAS III	902
CRAS IV	934
CRAS V	588
CREAS	260
Total	3.681

Desse total, 1.138 pessoas (21,3%) estão sendo acompanhadas pelos programas sociais sendo da rede indireta ou direta do município, fator que contribui para a diminuição da pobreza e o aumento da situação de dependência da pessoa com deficiência.

Destaca-se ainda que, das pessoas com deficiência nessa faixa etária e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), 802 indivíduos tem o núcleo familiar composto apenas por pessoas idosas e 1.852 residem sozinhas, o que representa 48,96%, respectivamente do total de beneficiários de BPC.

As orientações técnicas apontam o aumento do risco social e da violação de direitos por parte de familiares e cuidadores, em razão de fatores como idade, condições de saúde, capacidade de cuidar do outro, capacidade de cuidar-se, a presença de estresse em decorrência dos cuidados ofertados, o alto custo em decorrência dos cuidados, a incompatibilidade entre a necessidade de trabalhar fora de casa e a oferta dos cuidados, a desproteção por exercer uma atividade não remunerada e a perda de condição de trabalho em virtude da responsabilidade sob os cuidados no domicílio por muito tempo. Em Carapicuíba, assim como os demais municípios, estima-se que os dados de violação de direitos contra pessoas com deficiência seja subnotificado. O percentual de pessoas inseridas em acompanhamento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) de Carapicuíba, cuja violação de direitos estava relacionada a pessoas com a deficiência, é relativamente baixo neste estudo, representando apenas 0,8% do total de situações atendidas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e 0,5% de situações de negligência ou abandono. Desse total geral de pessoas com deficiência (18 a 59 anos) atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 0,8% vivenciam situações de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e 0,5% situações de negligência ou abandono. Diante dos dados acima, extraídos do estudo diagnóstico produzido pela Vigilância Socioassistencial, somado ao trabalho já desenvolvido por 02 organizações do município que atuam na proteção de média complexidade de 100 pessoas na média de atendimentos, com deficiência para cada entidade. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Carapicuíba definiu como estratégia de sua política de assistência social para pessoas com deficiência, implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em até 02 (duas) Unidades Referenciadas, a ser executado por até 02 (duas) Organização da Sociedade Civil (OSC) que atenda aos princípios deste edital.

2. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de até 02 (Dois) Planos de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de 02 até (Dois) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, com oferta total de 220 vagas, com meta de atendimento de 110 pessoas com deficiência para cada serviço, que envolve também a transferência de recursos financeiros à OSC provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme condições estabelecidas neste edital.

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo do Plano de trabalho

ANEXO II – Declaração de ciência, de concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.676/2016

- ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais**
- ANEXO IV – EN01 - Declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014**
- ANEXO V – EN02 - Declaração vedações art. 39**
- ANEXO VI - EN03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público**
- ANEXO VII – EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos**
- ANEXO VIII – EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade**
- ANEXO IX – EN06 - Declaração de dirigentes**
- ANEXO X – Termo de referência de colaboração**
- ANEXO XI - Minuta do termo de colaboração**
- ANEXO XII – Ofício endereçado a Comissão de Seleção**
- ANEXO XIII – Orientações para interposição de recursos**
- ANEXO XIV - Instrumental para apresentação de recurso**
- ANEXO XV – Critérios de Julgamento de propostas**
- ANEXO XVI – Parecer de avaliação da proposta apresentada**

2.2 Serão selecionados até **02 (Duas)** proposta para atendimento de até **110 vagas** cada, totalizando **220 (duzentos e vinte) vagas**, para a execução de todas as ações descritas no edital, sendo que cada entidade poderá apresentar somente 01 (um) proposta para cada esfera de recurso, localizado no item 14.2.1 sendo Federal, Estadual e Municipal ou na hipótese de 1 interessada item 14.1.

2.3 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto

Atos Oficiais

Municipal nº 4.676/2016, e pelas demais normativas aplicáveis e condições previstas neste edital.

2.4 Este edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.carapicuiba.sp.gov.br.

2.5 Poderão participar deste edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

2.6 O prazo de vigência deste edital é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente que trata das parcerias.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de até 02 (Dois) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro- Dia, de ambos os sexos, **com meta para 220 usuários, no período de 12 meses.**

3.1.2 A parceria que alude o item 2 terá por objeto o desenvolvimento de atividades constantes no Anexo X – Termo de Referência.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

4.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade.

4.2 O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentado em petição escrita e identificada com documentos comprobatórios, dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na SASC, na Avenida Celeste, nº 178/180 – Centro CEP: 06320-030, Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas ou das 14 horas às 16 horas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital.

4.3 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (Três) dias úteis pela Comissão de Seleção.

4.3.1 As impugnações não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.4 Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, no prazo de 03 (Três) dias, caberá a Comissão reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (Três) dias úteis.

4.4.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

4.5 Será concedida às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicado pela Comissão de Seleção.

4.6 Eventual modificação no edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

4.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

4.8 Não serão reconhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para serem admitidas para seleção as Organizações da Sociedade Civil deverão se enquadrar no conceito de OSC constantes no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e comprovar ainda:

a) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) O mínimo de 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Possuir experiência prévia de no mínimo 01 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como artigo 30, alínea "b" do decreto municipal nº 4.676/2016, anexar relatório pormenorizado das atividades já desenvolvidas pela entidade;

e) Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo III** – Declaração sobre instalações e condições materiais;

f) Possuir as especificações da norma Brasileira 9050/2020 da ABNT quanto a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano.

g) Não será permitida a atuação em rede.

5.2 Para a celebração do **Termo de Colaboração** a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Colaboração, deverá comprovar, além dos requisitos previstos no inciso 5.1 deste edital, os requisitos abaixo relacionados:

a)

Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b)

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 30, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.676/2016;

b1) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do objeto da parceria;

c) Atender todas as exigências deste edital, Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 4.676/2016;

d) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

e) Cópia da Publicação do balanço patrimonial da OSC do exercício anterior do edital.

f) Cópia das demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício anterior do edital.

5.3 Documentos institucionais:

a) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

d) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

e) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

f) Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, ou outro documento legal que o substitua, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

g) EN01 - declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014 nos moldes do anexo IV;

h) EN02 - Declaração vedações art. 39, nos moldes do anexo V;

i) EN03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público, nos moldes do anexo VI;

j) EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos, anexo VII;

k) EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade, anexo VIII;

l) EN06 - Declaração de dirigentes, anexo IX;

m) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do município sede da entidade, ou do município de Carapicuíba.

n) Estar cadastrada no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 – LOAS, Art. 19.

o) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB vigente.

5.3.1 Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal (is) da OSC e impressas em seu papel timbrado.

5.3.2 Não serão aceitos "FAX" ou "EMAIL" de nenhum documento de CREDENCIAMENTO.

5.3.3 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) seja contemplada neste edital, não possua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba (CMAS) deverá pleitear sua inscrição em até 30 dias.

5.4 Documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

5.4.1 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "a" a "e" do subitem 5.4 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

5.4.2 Ficam impedidas de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que se enquadrar em alguns dos itens previstos no art. 39 da Lei 13.019/2014.

5.4.3 Os documentos solicitados para apresentação em sua vigência, serão até a data de publicação deste edital.

5.4.4 Não serão aceitos documentos emitidos posteriores a data deste edital, a emissão será de acordo com item 5.4.3 deste edital.

6 DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

6.1 A OSC deverá divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a(s) parceria(s) celebrada(s) e deverá contemplar:

a) Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração;

b) Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria.

7 DO CONTEÚDO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

7.1 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal conforme modelo constante no **Anexo I**. Deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:

I – Dados e informações da OSC;

II – Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;

III – Justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas;

IV – Previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;

V – Relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade Municipal parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;

VI – Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

VII - Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executadas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

VIII – Plano de aplicação de recursos a ser desembolsado pelo órgão ou entidade Municipal parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos;

IX – Cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida financeira ou não financeira e de outros aportes;

X – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Atos Oficiais

XI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.1.1 A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração pública, cotações para aferir os valores propostos.

7.1.2 As despesas podem contemplar: utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet), além de outros itens constantes no plano de Trabalho, recursos humanos, desde que estritamente essenciais à consecução do objeto, com as devidas justificativas.

1.2 O Plano de Trabalho e Aplicação poderá ser revisto para a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano original (art. 57 da Lei 13.019/2014, redação dada pela Lei 13.204 de 2015).

1.3 Os projetos que não apresentarem o conteúdo estabelecido nos incisos explicitados no item 7.1 não serão submetidos à análise e serão desclassificados.

1.3.1 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

1.3.2 Cada OSC deverá apresentar o quadro de recursos financeiros conforme item 14.2.1 deste edital, ou na hipótese de somente 1 interessada item 14.1.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no sítio oficial da Prefeitura, de acordo com a forma estipulada no inciso XIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

8.2 A Comissão de Seleção:

a) Reunir-se-á conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo com a necessidade;

b) Poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

1.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento de técnico que não seja membro deste colegiado.

1.4 Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das OSC's participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014 e o art. 19, § 5º, do Decreto Municipal nº 4.676/2016)

1.5 Configurado o impedimento conforme item 8.4 o membro impedido deverá registrar seu impedimento a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

1.6 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

9 DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento com inscrições abertas até 10/05/2021 às 14hs.	09/04/2021
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital. Horário: 10h00 Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	28/04/2021
3	Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo documentos relacionados no item 9.4.4 Horário: 09h às 12h Local: SASC - Carapicuíba Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	10/05/2021
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de seleção, apresentadas na Sessão de Abertura.	11/05/2021 a 14/05/2021
5	Divulgação do resultado preliminar	17/05/2021
6	Prazo para Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	18/05/2021 a 20/05/2021
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção	21/05/2021 a 25/05/2021
8	Homologação e publicação do resultado final do julgamento das propostas do plano de trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas.	26/05/2021

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

1.3.1 O presente edital deverá ter seu extrato publicado e divulgado na íntegra em página do sítio oficial na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa ao art. 24, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 4.676/2016, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo II.

1.3.2 Pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

1.3.3 Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

1.3.4 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.3.5 Eventual modificação no edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

1.3.6 Na hipótese de somente 01 proposta apresentada a mesma tem o prazo de 15 dias para apresentação de nova proposta para o total de 220 vagas.

1.3.7 A SASC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais.

9.4 Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público

9.4.1 A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada às 10:00 horas do dia 28/04/2021 na Av. Celeste, 178, Centro, Carapicuíba, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC ou por intermédio de procurador, nomeado mediante instrumento público ou particular.

9.4.2 Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar envelope com a Proposta de Plano de Trabalho e demais documentos relacionados no item 9.4.4:

a) Por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início da sessão de abertura; ou

b) Por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Avenida Celeste, 178/180 – Centro de Carapicuíba/SP – CEP: 06310-030 aos cuidados da Comissão de Seleção, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste edital.

9.4.3 A proposta do Plano de Trabalho deverá ser entregue em envelope fechado e identificado, como segue:

- Edital de Chamamento Público SASC - CARAPICUÍBA Nº 002/2021

- Razão Social do Proponente
- CNPJ do Proponente
- Nome do Projeto

9.4.4 No conteúdo do envelope lacrado deverá conter:

a.

Ofício endereçado à Comissão de Seleção conforme anexo XII;

b. O(s) Plano(s) de Trabalho em uma única via impressa deverá ter todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final assinado pelo técnico responsável pela elaboração do Plano e pelo representante legal da OSC proponente, devendo entregar um plano para o cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal e seus anexos. Também deve ser entregue uma cópia na versão digital (CD) do(s) Plano(s), em formato de PDF.

c. Declaração de Ciência e Concordância assinada pelo representante legal da OSC - Anexo II em 02 vias originais;

d. Cópia do estatuto em 02 vias (fotocópia).

e. Declaração sobre instalações e condições materiais conforme anexo III do edital;

f. Após o prazo limite para apresentação dos Planos de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

9.4.5 O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da Comissão de Seleção e lacrado para posterior análise e aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

9.4.6 Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a X do art. 36 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e as condições constantes neste edital e anexos.

9.4.7 A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os seguintes requisitos:

a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada, desde que não correspondam às atividades regulares exercidas pelo trabalhador na OSC;

b) Ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;

c) Ser proporcional ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria.

9.4.8 Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

9.4.9 Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

9.5 Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção

1.1.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e anexos.

1.1.2 A análise, avaliação técnica individualizada e pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir da **tabela 2 - Critérios de Julgamento**:

TABELA- 2 - Critérios de Julgamento

1. DA DOCUMENTAÇÃO	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Adequação da proposta em conformidade com o termo de referência.	- Grau pleno de atendimento (10 dez pontos) - Grau satisfatório de atendimento (5,0 ponto) - Não atendimento (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
b) Declaração de Ciência, de concordância, conforme estabelece o anexo II do edital;	- Grau pleno de atendimento (05 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	05
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital;	- Grau pleno de atendimento (05 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	05
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		20 pontos
1. DO PLANO DE TRABALHO		
2.1 DA JUSTIFICATIVA	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	- Grau pleno de atendimento (4,0 quatro pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	4
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	- Grau pleno de atendimento (3,0 três pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	3
c) Apresenta indicadores sociais;	- Grau pleno de atendimento (3,0 três pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	3
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		10 pontos
3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima



Atos Oficiais

a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	- Grau pleno de atendimento (4,0 quatro pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	4,0
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
c) Harmoniza-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
d) Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		10
4. METODOLOGIA		
	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
b) Apresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
c) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
d) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
e) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território e/ou no município;	- Grau pleno de atendimento (2,0 dois pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - Não atendimento (0,0)	2,0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		10
5. RECURSOS HUMANOS		
	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Mínima;	- Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	5
b) demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;	- Grau pleno de atendimento (3,0 Três pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	3
c) Possuir certificado de entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	- Atendimento (2,0 Dois pontos) - Não atendimento (0,00)	2
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		10
6. CRONOGRAMA		
	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	- Grau pleno de atendimento (5,0 cinco pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	5
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		5
7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO		
	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Coerência no planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	- Grau pleno de atendimento (15 quinze pontos) - Grau satisfatório de atendimento (7,5 ponto) - Não atendimento (0,0)	15
b) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, de acordo com o item 14.2.1	O valor global proposto é igual ao valor de referência (20 vinte pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10,0 ponto) - Não atendimento (0,0) - O valor global proposto é superior ou inferior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014	20
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA		35 pontos

Pontuação Máxima Global = 100 (cem pontos)

9.5.3 A pontuação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.

b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

c) **Não Atendimento, Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

d) A pontuação será lançada e analisada pela comissão de chamamento público de acordo com anexo XVI deste edital.

9.5.4 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.5.5 Serão eliminadas as propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 15 (Quinze) pontos;
b) que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento item 1. da documentação letra (a) e item 7 custo financeiro letra (b);

c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do inciso V, § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

1.1.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

1.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na OSC que possuir certificação do CEBAS, mantendo o empate com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento item 6. Cronograma letra (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento item 7. custo financeiro do serviço letras (A) e (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

1.1.8 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Etapa 04, da Tabela 2** deste edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

9.6 Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

9.6.1 O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

9.7 Etapa 6: Interposição de recurso e contrarrazões ao resultado preliminar.

1.1.1 As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da intimação pelo site oficial.

1.1.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8 Etapa 7: Julgamento dos eventuais recursos

9.8.1 A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Secretário Municipal da SASC, com as informações necessárias à decisão final.

9.8.2 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

1.1.3 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

1.9 Etapa 8: Homologação e publicação do resultado do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.

9.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do julgamento para homologação da SASC e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

9.9.2 A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

1.10 Apresentação dos Documentos de Habilitação.

1.10.1 A SASC na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas designará data e hora para que as OSC's selecionadas e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 5 deste edital.

1.10.2 No período entre a apresentação da documentação prevista no item 5 deste edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

1.10.3 As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

1.11 Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que tratam os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

1.11.1 A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria.

1.11.2 Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena

Atos Oficiais

de não celebração da parceria, nos termos do § 4º do art. 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

1.11.3 A OSC será notificada para, no prazo de até 03 (Três) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

1.11.4 Nos termos do § 5º do art. 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 4 da fase de seleção – Tabela 2, incluindo os exigidos no art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada e caso aceite, deverá entregar documentação necessária para celebração, que será analisada.

1.11.5 Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no edital, obedecida a ordem de classificação.

1.12 Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões

1.12.1 A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.12.2 As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data de intimação pelo site oficial do Município.

1.12.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

1.12.4 Os prazos para julgamento dos recursos contra o resultado de julgamento de habilitação e respectivas decisões serão os mesmos apresentados nos itens 9.8.1 a 9.8.3.

1.13 Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público

1.13.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SASC publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

10 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1 A celebração e a formalização do **Termo de Colaboração** dependerão das seguintes providências da SASC:

a) Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

b) Comprovação de atendimento ao previsto no item 5 deste Edital;

c) Emissão de parecer do Órgão Gestor (Secretaria de Assistência Social e Cidadania) se pronunciando quanto:

c.1) Ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

c.2) A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

c.3) A demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.4) A viabilidade de sua execução;

c.5) A verificação do cronograma de desembolso;

c.6) A descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução física e financeira, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

c.7) A designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

c.8) A designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

d) Emissão de parecer jurídico pela SAJ acerca da possibilidade de celebração da parceria.

1.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a SASC, sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

1.3 As OSC's prestarão contas mensalmente a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e os órgãos de controle superior.

1.4 Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os **Termos de Colaboração** que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

1.5 O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria.

1.6 O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar de sua assinatura.

10.6.1 Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no **Termo de Colaboração**.

10.7 Caso haja mais de uma interessada classificada, a parceria será firmada com até 02 (duas) entidades, sendo que o total de 220 vagas será dividido de forma igualitária, sendo 110 para cada e o valor distribuído conforme item 14.2.1 deste edital, para a execução do serviço.

10.8 Na hipótese de somente 01 interessada a mesma fica condicionada pelo total de 220 vagas e o recebimento do valor total do item 14.1 deste edital.

11 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 57 a 63 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

11.2 Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.3 As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto nos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

11.4 As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas e aos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

11.5 A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

11.6 As alterações do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos, 79 a 82 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e aprovação do gestor do contrato.

11.7 A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo X do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

11.8 A prestação dos serviços se dará a partir do 1º primeiro dia útil seguinte após a assinatura do contrato.

11.9 A contratada poderá solicitar, por documento escrito endereçado a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos para realização de

atividades de implantação do serviço, período em que não haverá atendimento de usuários.

Parágrafo primeiro: Serão consideradas atividades de implantação aquelas com objetivo de:

I – Seleção e contratação de profissionais que atuarão no serviço;

II - Viabilização do espaço físico e demais condições materiais para o funcionamento do serviço;

III - Outras atividades correlatas, desde que previamente autorizadas pelo município contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período descrito na cláusula 11.8, não serão devidos repasses financeiros a entidade, sendo que esta somente começará a receber os repasses financeiros devidos após o efetivo início da prestação dos serviços.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as Orientações Técnicas para o Serviço de Centro Dia para Jovens e Adultos com Deficiência, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal 4.676 de Dezembro de 2016, A SASC poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13 DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

13.1 O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, não excepcionando o disposto no Capítulo XI do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

13.2 Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

13.3 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a SASC poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) Retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) Transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, por meio de secretaria competente, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**.

13.3.1 No caso da transferência da responsabilidade pela SASC, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

13.3.1.1 Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a SASC realizará novo Chamamento Público.

13.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

14. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são da(s) funcional(ais) programática(s):

Recurso Federal

Órgão: 15

Unidade Orçamentária: 15.02.08

Funcional Programática: 15.02.08.244.0024

Classificação de Elemento da Despesa: 3.3.90.43

Subelemento da despesa: 99

Fonte: Recursos Próprios de Fundos de Despesa – Vinculados

Ficha: 654

Valor estimado: R\$ 26.000,00

Recurso Estadual

Órgão: 15

Unidade Orçamentária: 15.02.08

Funcional Programática: 15.02.08.244.0024

Classificação de Elemento da Despesa: 3.3.90.43

Sub elemento da despesa: 99

Fonte: Transferencia e Convenios Estaduais – Vinculados

Ficha: 652

Valor estimado: R\$ 11.719,37

Recurso Municipal

Órgão: 15

Unidade Orçamentária: 15.02.08

Funcional Programática: 15.02.08.244.0024

Classificação de Elemento da Despesa: 3.3.90.43

Subelemento da despesa: 99

Fonte: Recursos Próprios de Fundos de Despesa – Vinculados

Ficha: 653

Valor estimado: R\$ 53.200,00

14.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da SASC, conforme Lei Orçamentária nº 3.691, de 18 de dezembro de 2020.

14.2.1 Para o desenvolvimento dos serviços, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo para cada proposta sendo 110 vagas:



Atos Oficiais

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Centro Dia para Pessoas com Deficiência		
Meta de atendimento: 110 Vagas		
Fonte de recurso	Valor Mensal	Valor total 12 meses
Estadual	R\$ 5.859,69	R\$ 70.316,22
Municipal	R\$ 26.600,00	R\$ 319.200,00
Federal	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Total	R\$ 45.459,69	R\$ 545.516,22

14.2.2 Os recursos destinados à execução da parceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento municipal, através do **repasso do Governo Federal, Estadual e Municipal** ao Fundo Municipal de Assistência Social da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e serão repassados em parcelas mensais.

14.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pelo FMAS nos exercícios subsequentes, serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

14.4 O valor total de recursos disponibilizados será de acordo com a aprovação do Plano de Trabalho pela secretaria gestora SASC, sendo que o recurso Estadual será repassado de acordo com a transferência do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

14.4.1 O valor será expresso no **Termo de Colaboração**, observada a Proposta de Plano de Trabalho apresentada pela OSC selecionada.

14.5 A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.6 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.7 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

14.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

15.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

16.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

16.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de **12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado havendo interesse público para execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, a critério da administração pública, desde que o prazo não exceda a 05 (cinco) anos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

17.1.1 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da SASC.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

17.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

17.3.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da SASC.

17.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.

17.5.1 Todas as despesas necessárias à execução do objeto deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho.

17.6 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **03 (Três) dias** da data-limite para envio da proposta, pelo endereço eletrônico chamamentopublico.sasc@carapicuíba.sp.gov.br

17.7 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção no mesmo endereço eletrônico indicado no item 17.6, acima, bem como, entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8 Não será cobrada dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

17.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela SASC, observadas as disposições legais.

Carapicuíba, 26 de Março de 2021.

Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária da Assistência Social e Cidadania

ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
(Especificar o objeto e a fonte do recurso: Municipal, Estadual ou Federal)

1- Identificação da Instituição

1.1 – Nome da Instituição

1.2 – Endereço

Rua:

Bairro:

Telefone:

SÍTIO:

E-MAIL:

CEP:

1.3 – CNPJ

Número do CNPJ:

Data da Abertura:

Atividade Econômica Principal:

Atividades Econômicas Secundárias:

1.4 – Dados do representante legal

Nome do Presidente:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

1.5 – Vigência do Mandato da Diretoria Atual

DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

1.6 – Dados da Sede (Preencher se o serviço for realizado por uma filial)

Nome:

CNPJ:

Data de Abertura do CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

CEP:

1.7- Número da Inscrição no CMAS

Inscrição CMAS:

Município:

1.7.1 – Certificação (não obrigatório)

CEBAS:

Vigência:

1.8 – Número da Inscrição no CMDCA (No caso de atendimento a Crianças e Adolescentes)

Inscrição CMDCA:

Município:

1.9 – Dados Bancários

Banco (Instituição Financeira Pública):
Número da Conta Corrente:
Número da Agência:

1.10 – Segmento da Instituição

- () Atendimento
() Assessoramento
() Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidade Estatutária

(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:

- () Próprio () Cedido () público () particular () Alugado

2.2 – Funcionamento da Instituição

2.2.1 – Dias da semana

- () segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira
() sexta-feira () sábado () domingo

2.2.2 – Horário de atendimento

- () até 20h por semana () de 21 a 39 horas por semana
() 40 h por semana () mais de 40 h por semana
() Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias/semana

3 – Identificação do Serviço Executado (De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)

NOME DO SERVIÇO: _____

- () Proteção Social Básica.
() Proteção Social Especial de Média Complexidade.
() Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4 – Responsáveis pela Execução do Serviço

4.1 – Coordenador Técnico

Nome:

Formação Profissional:

CPF:

Atos Oficiais

RG: _____ Data de Emissão: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

4.2 – Responsável pela Execução:

Nome: _____
 Formação Profissional: _____
 CPF: _____
 RG: _____ Data de Emissão: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

4.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: _____
 Formação Profissional: _____
 CPF: _____
 RG: _____ Data de Emissão: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

5 - Descrição Geral do Serviço

5.1 – Justificativa

(Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas).

6 - Objetivos

6.1 – Objetivo Geral

6.2 - Objetivos Específicos

7 – Público Alvo

(Descrever a característica da população a ser atendida)

8 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- () - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9 – METAS

9.1 – Metas Qualitativas (Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado)

9.2 – Metas Quantitativas (Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual)

10 - Atividades Desenvolvidas (Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)

11 - Metodologia (Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)

12 – Acompanhamento da Metodologia

(Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera).

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS

13– Recursos Operacionais

(Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento....)

13.1 – Ambiente Físico:

a) Provisões

13.2 – Materiais Necessários:

(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)

13.3 – Materiais Permanentes:

(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)

13.4 – Materiais de Consumo:

(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)

13.5 – Alimentação (Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia)

b) Recursos Humanos

13.6 - Recursos Humanos necessários para a execução do serviço:

(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	Cargo	Numero da CBO	Nivel de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração

* Obrigatório preencher o Código Brasileiro de Ocupação – CBO

13.6.1 - Recursos Humanos a ser pago com Termo de Colaboração:

(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	Cargo	Numero da CBO	Nivel de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração

* Obrigatório preencher o Código Brasileiro de Ocupação – CBO

14 - Cronograma de Ações (Descrever todas as ações que serão realizadas na execução do serviço acrescentar quantas linhas forem necessárias).

AÇÃO	MÊS										
	1	2	3	4	5	6	7	...	15		
Exemplo: Inscrição e estudo social das crianças e adolescentes no SCFV com a Assistente Social											

15 – Indicadores de Avaliação (Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações, lembrando que deverá haver correlação entre as metas quantitativas e qualitativas)

15.1 - Metas quantitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Percentual mínimo de participantes nas atividades desenvolvidas	Lista de presença nominal com assinatura	Mensal

15.2 - Metas qualitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Aumento na participação efetiva durante as reuniões	Observação durante roda de conversa	Mensal
Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade	Entrevistas, questionários	Mensal ou Semestral

16 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Mencionar todas as despesas por categoria. Relacionar somente as que serão pagas com o recurso. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)

Quantidade de grupos solicitados ou usuários:
Valor total da parceria:

Despesa de Custeio	Item da Despesa de custeio	Percentual da Despesa %	Valor mensal da despesa R\$	Valor total por 12 meses da despesa R\$ (vigência do contrato)
1. Recursos Humanos	1.1 Salário (relacionar individualmente os profissionais a serem pagos com o recurso)			
	1.2 Encargos e Benefícios			
	1.3 FGTS			
2. Consumo	2.1 Aluguel de Imóvel			
	2.2 Água			
	2.3 Luz			
	2.4 Telefone			
	2.5 Internet			
	2.6 Correio			
	1.7 Alimentação			



Atos Oficiais

3. Pessoa Jurídica	3.1 Serviços de terceiros (especificar quais serviços)			
	3.2 Manutenções de equipamentos (especificar quais serviços/equipamentos)			
	3.3 Pessoa Física (especificar quais serviços)			
Valor Total		100%	R\$	

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada ente federado.

17- Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço (Especificar qual a esfera de cofinanciamento)

- () Recurso Federal
() Recurso Estadual
() Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro (Descrever a previsão de desembolso mês a mês)

MESES	Valor	Fonte de Recurso
TOTAL GERAL R\$		

19 – Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Exemplo: (de xx/xx/xxxxxx/xx/xxxx)

20 - Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

21 - Prestação de Contas

(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

Carapicuíba/SP, ____ de ____ de 2.0xx.

Assinatura

Técnico responsável pelo Representante Legal projeto ou plano de trabalho da Entidade

22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Carapicuíba/SP, ____ de ____ de 2.0xx.

ANEXO II – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao Artigo 24, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 4.676/2016

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº/20..... e anexos e na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que:

é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

OU

possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 77 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 34 DA LEI 13.019/2014

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO ART. 34

(art. 147, inciso I letra J, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP)

EN01

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(art. 147, inciso I letra L, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP)

EN02

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(art. 147, inciso I letra S, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP)

EN03

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atos Oficiais

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX

 Nome do Responsável
 Cargo e Assinatura

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENORES DE 18 ANOS

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS

(art. 30, § 1º p, Decreto Municipal nº 4.676/16)

EN04

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

 Nome do Responsável
 Cargo e Assinatura

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(art. 35, § 5º, Lei Federal nº 13.019/14)

EN05

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

 Nome do Responsável
 Cargo e Assinatura

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/201X

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(art. 149, inciso XVIII, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP)

EN06

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

 Nome do Responsável
 Cargo e Assinatura

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

Termo de Referência de Colaboração do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

1 Nome do Serviço: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência para até 02 entidades executar o serviço no município de Carapicuíba/SP.

2 Abrangência: Municipal

3 Descrição Específica (Conforme Resolução CNAS nº 109/2009):

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

4 Usuários:

Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

5 Meta de Atendimento: 220 (Duzentos e vinte) total vagas no município de Carapicuíba, para até 02 entidades executarem o serviço, sendo 110 vagas para cada entidade executar o serviço ou 01 entidade para meta total de vagas.

Observação: A oferta do serviço deve valer-se de estratégias dentro do princípio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência, jovens e adultos e considerando grupos formados por distintas deficiências (física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas deficiências), com a participação da família e da comunidade, quando possível.

6 Objetivos:

6.1 Gerais

- I. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- II. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- III. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- VI. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6.2 Específicos

- I. Acessos aos direitos socioassistenciais;
- II. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- III. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- IV. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- V. Melhoria da qualidade de vida familiar;
- VI. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- VII. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

7 Provisões:

7.1 Ambiente Físico:

Todos os ambientes relacionados devem seguir os critérios informados nas Orientações sobre o Serviço de Centro dia com espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

7.2 Recursos Materiais:

A.

A entidade deverá possuir materiais permanentes, de consumo e equipamentos socioeducativos, pedagógico, lúdicos, culturais e esportivos necessários ao desenvolvimento do serviço.

B.

Possuir as especificações da norma Brasileira 9050/2020 da ABNT quanto a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

7.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS (o mínimo necessário para a execução do objeto)

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Coordenador	40 h
01	Assistente Social	30 h
01	Terapeuta Ocupacional	30 h



Atos Oficiais

01	Psicólogo	30 h
10	Técnicos/Cuidador Social	40 h

Observação: A quantidade de funcionários poderá ser aumentada, conforme justificativa relacionada às necessidades dos usuários, bem como incluir outros profissionais, desde que seja justificado e aprovado pelo Gestor da Parceria.

7.4 Os profissionais previstos no item 7.3 não poderão estar dimensionados no quadro de recursos humanos, salvo quando forem custeados com contrapartida da Organização da Sociedade Civil (OSC).

8 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

I. Acolhida/Recepção;

II. Escuta;

III. Estudo Social

IV. Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA, possibilitando a construção de projetos de vida;

V. Elaboração do Plano de Organização do Cotidiano, em conjunto com usuários e demais profissionais do serviço;

VI. Orientação individual/grupal sistemática;

VII. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

VIII. Fortalecimento da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

IX. Orientação para acesso à documentação pessoal;

X. Articulação da rede socioassistencial para acesso a benefícios, programas e inserção em outros serviços socioassistenciais;

XI. Articulação com os serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

XII. Promoção da convivência comunitária;

XIII. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

9 Aquisições dos Usuários

I. Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

II. Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

III. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

IV. Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

V. Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

VI. Ter acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;

VII. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

VIII. Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

IX. Ter acesso à rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e demais políticas públicas;

X. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

XI. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

XII. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.

I. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

II. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.

III. Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

I. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

II. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

III. Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10 Formas de acesso:

10.1 As pessoas com deficiência deverão acessar o Serviço de Proteção Social Especial prioritariamente por meio do encaminhamento da rede de serviços socioassistenciais, pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAS, e/ou pelo Centro de Referência em Assistência Social, CRAS, por outros serviços da rede local ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, por busca ativa do serviço ou ainda por procura espontânea dos usuários e/ou família.

10.1.2 Terão garantia de vagas os atendidos já conveniados da Secretaria de Assistência social de Carapicuíba sendo asseguradas 101 vagas já preenchidas.

11 Funcionamento:

11.1 O Serviço deverá funcionar em dias úteis, das 08:00 às 17:00, e a oferta do atendimento aos usuários deverá ocorrer nos períodos da manhã e/ou da tarde, em turnos de 3 a 4 horas ou integral.

I. O atendimento será de acordo com o definido Plano de Atendimento sendo o horário de permanência do usuário no Centro - dia de referência pode ser:

- O dia todo – 09 horas diárias, inclusive no horário do almoço, todos os cinco dias da semana;
- Em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana;
- Ou ainda, turno integral de 09 horas diárias, alguns dias da semana.

Observação: Ressalte-se que, considerando a importância do estabelecimento de rotinas de cuidados que favoreçam o alcance dos objetivos do serviço com o usuário e permita a compatibilização da frequência do mesmo a outros serviços, recomenda-se a permanência mínima no Centro- dia de referência de dois turnos de 4 horas diárias, por semana ou um dia (integral), na semana.

II. Não será permitido computar a vaga integral duplicada na contagem total de vagas.

III. Grupos em turnos terão o fornecimento de lanche pela manhã e à tarde, café, leite, chá ou de acordo com o plano de trabalho elaborado pela entidade.

IV. Período integral será fornecido pela entidade almoço para os usuários que estiverem em atendimento o dia todo.

12 Articulações em rede:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

13 Impacto social esperado, contribuir para:

I. Acessos aos direitos socioassistenciais;

II. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional.

III. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

IV. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

V. Melhoria da qualidade de vida familiar;

VI. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

VII. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

14 Valor do repasse para cada OSC:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Centro Dia para Pessoas com Deficiência		
Meta de atendimento: 110		
Fonte de recurso	Valor Mensal	Valor total 12 meses
Estadual	R\$ 5.859,69	R\$ 70.316,22
Municipal	R\$ 26.600,00	R\$ 319.200,00
Federal	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Total Global	R\$ 45.459,69	R\$ 545.516,22

Observação: Referência per capita para base de cálculo, não sendo obrigatório o repasse per capita, valor de repasse é mensal pela complexidade do serviço.

I. Caso haja somente 01 interessada a mesma ficará com as vagas totais, conforme item 5 meta de atendimento.

II. Na hipótese de somente 01 interessada a mesma ficará com recurso disponibilizado no total de vagas conforme item 14.1 os créditos orçamentários do edital.

15 Equipe de multiprofissional de referência deverá ser constituída, no mínimo, por:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	INSTRUÇÃO
01	Coordenador	Ensino Superior
01	Assistente Social	Ensino Superior
01	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior
01	Psicólogo	Ensino Superior
10	Técnicos/Cuidador Social	Ensino Médio

Observação: A quantidade de funcionários poderá ser aumentada, conforme justificativa relacionada às necessidades dos usuários, bem como incluir outros profissionais, desde que seja justificado e aprovado pelo Gestor da Parceria.

15.1 Os profissionais previstos no item 15 não poderão estar dimensionados no quadro de recursos humanos, salvo quando forem custeados com contrapartida da Organização da Sociedade Civil (OSC).

15.2 Em atendimento às requisições específicas do Serviço em Centro- dia, a Equipe de Referência pode ser acrescida de outras categorias profissionais de nível superior, reconhecidas pela Resolução nº. 17/2011 do CNAS, a exemplo de pedagogo e musicoterapeuta. O Serviço deve contar com outros trabalhadores necessários ao funcionamento do mesmo.

Atos Oficiais

16 Perfil da Equipe de Referência:

16.1 Coordenador

Formação Mínima: Nível superior e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência. Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade e região.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- I.Referenciamento do serviço ao CREAS;
- II.Seleção dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional;
- III.Organização da equipe e dos processos de trabalho; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço;
- IV.Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
- V.Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
- VI.Levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias;
- VII.Desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade;
- VIII.Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários;
- IX.Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários;
- X.Proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço;
- XI.Elaboração de relatórios;
- XII.Fornecimento de informações para o sistema de monitoramento do Centro-Dia e referência, dentre outras atividades.

16.2 Cuidador Social

Formação Mínima: Nível Técnico e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.

Principais Atividades a serem desenvolvidas:

- I.Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- II.Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- III.Apoio nas atividades da vida diária;
- IV.Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;
- V.Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;
- VI.Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- VII.Dar suporte e apoio à equipe do Centro- dia;
- VIII.Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados;
- IX.Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

16.3 Profissionais de nível superior:

Formação Mínima: Nível superior. Recomenda-se a graduação em Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistente Social. Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência e famílias.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- I.Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano;
- II.Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;
- III.Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
- IV.Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- V.Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;

VI.Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;

VII.Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;

VIII.Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

IX.Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistida, e no desenvolvimento;

X.Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;

XI.Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;

XII.Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;

XIII.Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

17 LEGISLAÇÕES, ORIENTAÇÕES DO MDS, PORTARIAS E DECRETOS ESPECÍFICOS PERTINENTES AO EDITAL.

✓
Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004

✓
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

✓
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prevê o reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência por meio de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

✓
Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

✓
Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

✓
http://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/CENTRO-DIA_Per_Resp.pdf

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº _____

Termo de COLABORAÇÃO que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍ-BA, por intermédio da SECRETARIA DE e a(OSC) para os fins que especifica.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.892.693/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Vila Caldas – CEP: 06310-100, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela **SECRETARIA XXXXXXXXX** e de outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) doravante denominada simplesmente **XXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ sob n.º XXXXXXXX com sede na XXXXXXXX- CEP:XXXXX-XXX, na cidade de Carapicuíba, representada por seu(s) dirigente (s), celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal n.º 4.676, de 8 de dezembro de 2016, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DAS METAS

1.1 Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL, a oferta de Serviço XXXXXXXX, durante toda a vigência da parceria as ações previstas, conforme Plano de Trabalho aprovado, que foi devidamente analisado e contemplado, vinculando-se integralmente ao termo do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município:

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS REPASSES

2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará, referente ao cofinanciamento _____ para o(a) _____ o valor de R\$ _____, sendo a primeira parcela de R\$ _____ e as demais de R\$ _____.

2.1.1 Os valores repassados serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.2.1 Recurso Fonte: R\$

2.1.2.2 Dotação Orçamentária:

TOTAL GERAL: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará no período de ____/____/____ à ____/____/____ podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.



Atos Oficiais

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 Proceder, por intermédio da equipe de o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios;

4.1.2 Analisar, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, bem como as demais condições expressas no Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência;

4.1.4 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1.5 Através do gestor da parceria:

4.1.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 Informar à Secretária Municipal de _____ a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

4.1.6 Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7 Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

4.1.8 Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SASC analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9 Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Colaboração;

4.1.10 deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, no do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Administração Pública e do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

c) Informar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) Prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

h) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados que venham a ser disponibilizados pelo Município;

i) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados;

j) Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

k) Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.2 Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) Manter conta corrente no estabelecimento bancário público indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma;

c) Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública;

d) Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

e) Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, sob pena de suspensão dos repasses;

f) Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea “e” todos os documentos previstos;

g) Entregar fisicamente, no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;

h) Apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria;

i) Devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

k) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente;

l) Manter em seus arquivos os documentos originais que a compusera a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação das mesmas.

1.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

Parágrafo único. As contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

1.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

1.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

1.1.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

1.1.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.5.3 Conforme previsto no art. 11, caput e parágrafo único, da lei 13019, “A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública”. As informações deverão incluir, no mínimo:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB;

III - Descrição do objeto da parceria;

IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

Atos Oficiais

dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas a aquisição de materiais de natureza permanente, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Carapicuíba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carapicuíba, ____ de ____ de 20 ____.

Secretário Municipal
Presidente da OSC
Prefeito Municipal

Anexo XII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

À Comissão de Seleção:

(Nome da OSC) registrada com o CNPJ: _____, estabelecida no endereço: _____, Bairro: _____ Cidade, Estado e CEP, Telefone: _____, Celular: _____, E-mail: (informar o email institucional) representada por: (informar o nome do representante legal, RG e CPF) portador do (informar RG, CPF, Telefone), vem mui respeitosamente requerer a avaliação do presente plano de trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Edital nº ____/20xx.

Nestes termos Pede-se deferimento.

Local e data.

Assinatura do representante legal

***Anexar cópia do documento com foto RG ou CNH**

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital de Chamamento Público número 02/2021.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, via ofício, no prazo de 3(três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, até às 16 horas, no Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Avenida Celeste, número 180, Centro, Carapicuíba, São Paulo, CEP 06310-030.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Avenida Celeste, número 180, Centro, Carapicuíba, São Paulo, CEP 06310-030.

Para apresentação de recurso administrativo a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá utilizar o INSTRUMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, considerando os critérios de julgamento, conforme segue:

Critérios de Julgamento: a) Proposta de Plano de Trabalho; b) Adequação da proposta; c) Descrição da realidade do objeto da parceria; d) Adequação da proposta ao valor de referência; e) Possuir certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social, XX de XXX de 20XX.

Comissão de Seleção

ANEXO XIV

INSTRUMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO: /202X.		
Nome da OSC:		
Objeto do Edital:		
Critérios de Julgamento (Inserir o critério conforme orientações mencionadas acima)	Pontuação obtida pela OSC (Conforme Publicação oficial)	Apresentação do Recurso (Descrever de forma clara e objetiva o motivo da apresentação resultado preliminar)

[Local-UF], [dia] de [mês] de 2021.

(nome do Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC) (Presidente da [identificação da organização da sociedade civil –OSC])

ANEXO XV

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:			
SERVIÇO A SER EXECUTADO:			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO

1. DA DOCUMENTAÇÃO	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
a) Adequação da proposta em conformidade com o termo de referência. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10	
b) Declaração de Ciência, de concordância, conforme estabelece o anexo II do edital;	05	
c) Declaração sobre instalações e condições materiais conforme estabelece o anexo III do edital;	05	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	20	

2. DO PLANO DE TRABALHO	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
2.1 DA JUSTIFICATIVA		
a) Apresenta de forma clara e sucinta: dos motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	4,0	
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	3,0	
c) Apresenta indicadores sociais;	3,0	
SUBTOTAL	10	
3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA		
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e ao Plano Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba;	4,0	
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	2,0	
c) Harmoniza-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência;	2,0	
d) Harmoniza-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	2,0	
SUBTOTAL	10	
4. METODOLOGIA		
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	2,0	
b) Apresenta proposta metodológica inovadora e exequível;	2,0	
c) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo;	2,0	
d) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	2,0	
d) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território e/ou no município;	2,0	
SUBTOTAL	10	
5. RECURSOS HUMANOS		
a) Atendeu as exigências do Termo de Referência quanto à Equipe Mínima;	5,0	
b) Demonstra de forma clara a contratação da equipe de Referência mínima que esta no plano de trabalho conforme edital;	3,0	
c) Possuir certificado de entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	2,0	
SUBTOTAL	10	
6. CRONOGRAMA		
a) Coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	5,0	
SUBTOTAL	5	
7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO		
a) Coerência no planejamento da aplicação dos recursos financeiros por itens de despesa;	15	
b) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, de acordo com o item 14.2.1	20	
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014		
SUBTOTAL	35	
Pontuação Máxima Global = 100 (cem pontos)		



Atos Oficiais

ANEXO XVI AVALIAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:			
SERVIÇO A SER EXECUTADO:			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO Máxima atingida
1. Da Documentação	
2. Do Plano de Trabalho	
3. Da Fundamentação da Proposta	
4. Metodologia	
5. Recursos Humanos	
6. Cronograma	
7. Custo Financeiro do Serviço	
TOTAL	
CONCLUSÃO	SIM NÃO
APTA	
CLASSIFICAÇÃO	

Parecer Conclusivo da Comissão de Seleção/Avaliação:

Membro: Assinatura:	Membro: Assinatura:
Membro: Assinatura:	Membro: Assinatura:

CARAPICUÍBA SP, ____/____/____.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E P U B LICAC.AO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/SASC/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção de uma proposta referente ao Chamamento Público nº 001/SASC/2021

- TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme tabela abaixo:

osc	PROTOCOLO	NOTA	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE	07/04/2021	7	CLASSIFICADA	10

Carapicuíba, 09 de Abril de 2021.

Comissão de Seleção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público, após o prazo recursal, o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSC
Técnico de Enfermagem (PSF)	358

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ADA ESTER ARCHILA	20672	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIANA GOMES DE FRANÇA VALENÇA	20169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIANA IZAÍAS XAVIER DE ALMEIDA	20049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIANA LUCIA BIFFI BATISTA	20507	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	20520	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIANO JOSÉ DE SOUSA	20170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ADRIELE MARIA DE ALMEIDA SILVA	20366	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
AGLAIR ROSA DOMINGUES NOVAES	20349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
AILLAN AMORIM DIAS	20335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ALINE HAYASHIDA FORTUNATO	20614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	20140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
AMARILIA TENÓRIO SANTANA	20267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA BEATRIZ SOARES DO NASCIMENTO	20142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA CARLA DE JESUS FRANCA CABRAL	20222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA CAROLINA AGUIAR DE OLIVEIRA	20127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA CAROLINA DE MELO	20215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA CAROLINA GONCALVES	20241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA CAROLINE DE ALENCAR LOPES	20638	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA DA PENHA SOUZA	20754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA ELIZA SAMPAIO GIMENES	20173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA MARIA ARAÚJO DIAS NASCIMENTO	20434	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA PAULA DE ALMEIDA BERNARDOR	20681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANA PAULA SILVA MARTINEZ	20580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANDREA CONCEICAO ARAUJO	20358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANDREA CRISTIANA BENVINDO DE MENEZES	20533	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANDRÉA DE OLIVEIRA SANTANA	20362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANDREA ELIAS PEREIRA	20217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	20168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ANGELA CRISTINA PEREIRA	20010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ARIANE PONTES DE OLIVEIRA	20449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ARIANE VIEIRA DE SOUZA	20026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
AURENI DA CRUZ ARAÚJO NUNES	20113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
AURI DOS SANTOS	20207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BARBARA FRANCISCA DOS SANTOS ANASTÁCIO ARAÚJO	20021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BEATRIZ CAROLINA ROCHA DA SILVA FERNANDES	20466	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BEATRIZ TERTO DOS SANTOS	20409	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BIANCA SOUZA MESSIAS	20686	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BRENDA DE SOUZA FERNANDES SANTANA	20538	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BRUNA CARVALHO FRANCO	20346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
BRUNA DOS SANTOS	20261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CAMILA VIEIRA SANTOS	20333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CARLA ALVES NASCIMENTO	20327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CARLOS JOSÉ CORNACHIONI	20426	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CAROLINA NADU DA FONSECA MAGALHÃES DA SILVA	20394	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CAROLINA OLIVEIRA SILVA	20079	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CAROLINE PETROSZENKO	20565	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CASSIA DA SILVA FELIX	20490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CASSIA MARIA SOARES	20247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CATIA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES	20305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CECÍLIA CAROLINA DA COSTA	20339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CELIA APARECIDA DIONEZIO DE OLIVEIRA	20359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
CEZAR AUGUSTO DEL DUQUE	20771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO	20003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CICERA DA SILVA SANTOS	20059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CICERO JORGE MORAES	20499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CILENE CALDAS MALAQUIAS	20705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDEMIR OLIVEIRA SAMPAIO	20432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDIA DE ANDRAFE BARBOSA	20590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDIA LUCAS ROBERTO DA SILVA	20648	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDIA REGINA DARIO	20307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDIA RODRIGUES	20483	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	20404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLEBER MOREIRA DE LUNA	20045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLÉCIA MONTEIRO DOS SANTOS	20158	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLEIDE GOMES DE MELO	20249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CLEIDE LOPES DA CRUZ	20576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	20587	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	20419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	20493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DAIANE LIRA SOUZA	20344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DAIANE MARCILIO DE OLIVEIRA	20652	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DAMARIS LIMA BATISTA	20375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DANIELA CHACON	20601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DANIELA QUEIROZ DA SILVA	20377	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DANIELE KARINE FERREIRA DA SILVA	20319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DANIELLA CRISTINA DE FRANÇA	20352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DANIELLE CHIOSINI VAZ DOS SANTOS	20596	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DARLENE ROSA DE SOUZA GAMA	20252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DENISE DELMIRO DE SOUZA	20679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DHYLLAN TEIXEIRA DE ASSIS	20500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	20183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DIVANETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	20288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	20129	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
DONIZETE NUNES CAVALCANTE	20448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
EDILENE DO NASCIMENTO NEVES	20491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
EDINA DE SOUZA NEVES	20266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
EDNA DE SOUZA AGAPITO	20137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
EDNEIA COUTINHO	20002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELAINE BUENO DE CAMARGO	20301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELAINE CRISTINA DA SILVA	20105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELAINE CRISTINA SANCHES	20110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELAINE SILVA DA COSTA	20374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELIANA DE SOUZA CARVALHO NUNES	20179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELIANA NERI DE SOUSA	20321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELISANGELA NERIO RIBEIRO	20633	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELIZA OLIVEIRA DE LIMA	20161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELIZANA VENTURA DA SILVA	20294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELIZETE ALVES DA SILVA AMARO	20201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ELOITA CRITINA NUNES	20408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
EMILYN CRISTINA SOARES GARCIA	20312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ERICA MOREIRA COSTA	20151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ERICSON MELLO AGUIAR	20651	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ESTELA MARGARIDA RODRIGUES	20250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
EUNICE QUEZIA GAMEIRO	20035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA CHAGAS DE PAULA SOUZA	20568	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA DOS SANTOS SOARES	20005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	20143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA PEREIRA DE TOLEDO MOREIRA	20185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	20176	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANA RIBEIRO ARRUDA	20606	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANE CRISTINA AQUINO DE BRITO	20537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FABIANE GUIMARAES BARBOSA	20396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FERNANDA ALCANTARA SANTOS	20438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FERNANDA DA SILVA BORGES	20150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FERNANDA MARIA FURTUNATO	20574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FERNANDA PAOLA LAURENTI	20086	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	20677	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FLAVIO AUGUSTO ALVES DE FRANÇA	20685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FLORENCIA MARIA DOS SANTOS	20392	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	20501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCIELE LEITE DE OLIVEIRA	20291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCILENE MARIA DA SILVA	20678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCISCA ADRIANA DE LIMA	20308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCISCA AMORIM VIEIRA	20656	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCISCO EDUARDO SANTANA DA MOTA	20613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
FRANCIVALDA DE SOUZA	20570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GABRIEL FRANCISCO VILELA	20555	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GABRIELLE BATISTA CHAGAS	20670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GEILDA MENDES SILVA DOS SANTOS	20167	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GERVISON ALVES REIS JUNIOR	20473	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GEZIEL CATARINO DE LIMA	20616	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GILDETE MAGDA LOPES	20755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GIOVANNA PEREIRA SANTOS	20100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GIRLANE BISPO DE OLIVEIRA	20370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GIRSILENE SANTOS ALVES	20038	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GISELE APARECIDA MELO DE ALMEIDA	20279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GISLAINE DE SOUZA	20673	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
GLEICE CASTILHO DA SILVA	20360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
HAIDEE DA SILVA SIQUEIRA	20385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
HELLEN SOUSA DA COSTA	20403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ILMA APARECIDA ANTONIO	20594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
INDIANARA LIMA AGUIAR MENDES	20253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
INGRID BATISTA ROCHA	20688	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
INGRID DA SILVA VIEIRA CARLOS	20047	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
IRAILDES DOS SANTOS SOUZA	20629	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
IRENE RODRIGUES DA SILVA	20494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ISABELLE CRISTINA FERNANDES MIRANDA DE ALMEIDA	20116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
IVANI ANTONIO DIAS DA SILVA	20518	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JACIARA MORAES DA CUNHA	20694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JACKELINE CRISTINA DA SILVA VIEIRA INOCENCIO	20542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JANE DOS SANTOS REIS	20591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	20187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JARDIMIRO MENDES ALVES	20474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JAUDECY DE OLIVEIRA DE FREITAS	20617	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JENIFFER DA CRUZ GOMES	20452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JENIFFER GONÇALVES FERNANDES	20470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)



Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
JESSICA GONÇALVES COSTA DE ARAÚJO	20423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JESSICA MARIANO SILVA	20030	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JÉSSICA VERÔNICA PAULA DOS SANTOS SARAPIÃO	20220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JIRLENE ALVES DOS SANTOS LIMA	20122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOÃO PAULO AZEVEDO NOVAES	20445	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOELMA REIS DE MELO	20468	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOELMA SOUZA DOS SANTOS	20621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JORGE LUIZ PEREIRA LIMA	20273	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSE DE SOUSA LIMA	20019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSE GABRIEL TORQUATO CARDOSO	20619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSEFA CELESTE DA SILVA SANTOS	20675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSEMARY ASSIS DE JESUS NASCIMENTO	20365	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSETE DA SILVA FERREIRA	20489	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOSUÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	20178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOYCE AMORIM FERREIRA	20345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOYCE DA SILVA LINO	20745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JOYCE MADOGLIO DE SOUZA RIBEIRO	20022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
JUREMA DE OLIVEIRA JESUINO	20230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KAIBY FERNANDO DA SILVA	20269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KAMILA DO NASCIMENTO	20199	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KARINA BEATRIZ LIMA DA SILVA	20418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KARINA DIAS DOS SANTOS	20639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATIA DE SOUZA MORAIS	20092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATIA LOPES DA CRUZ	20112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATIA ROSANA SANTOS	20357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATIA SIRLENE RODRIGUES DIAS	20464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATIANE LOPES DA FONSECA	20458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KATY DYANI DE OLIVEIRA REIS	20276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KELI CRISTINA DA SILVA	20271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	20212	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KEYTH JENIFFER ZACHARIAS HENGLE MARTINS	20340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LAIS APARECIDA LIMA DA SILVA	20146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LAÍS CORREIA BARAUNA	20194	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LAISLA ANDREIA MACEDO MOREIRA	20226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LANA ALVES VALERIO	20716	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LARYSA GOMES DA SILVA	20219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LAURA GUILHERME DO CARMO SILVA	20532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LEANDRO OTUNES ALVES	20653	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LETICIA MARIA DA CUNHA	20240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LETÍCIA NILEIDE PARRA DOS SANTOS	20126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LETICIA PRATES CATOLE	20184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LICIA MARIA ALMEIDA SANTOS	20027	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LILIAN CARLA DELFINO	20221	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LILIAN RIBAS DA SILVA	20646	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUANA ALMEIDA ESTRELA DANTAS	20101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUANA DE SÁ BRITO	20210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCÉLIA DE SENA SILVA E SILVA	20573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	20195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCIANA WALDEREZ DE SOUSA MAGALHÃES	20081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCIMARA APARECIDA BRAGA PEZAREZI DE BRITO	20196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCIMARA GUEDES DOS SANTOS	20356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUCINELI DE LOURDES MARCONDES	20071	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LÚIS CARLOS DA SILVA ARAÚJO	20153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA	20395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUZIA BARBOSA VASCONCELOS DIAS	20623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
LUZINETE BARBOSA DOS SANTOS	20160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MAGALI PIRES DA SILVA	20625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MAIARA KEMILLY GOMES DOS SANTOS	20475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MANOEL PINTO NETO	20695	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARANEIDE DOS SANTOS	20013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCELLA DE ALMEIDA ANDRADE	20206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCIA PONTUAL CORREIA	20411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCICLEIDE SILVA MALAQUIAS FERNANDES	20231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCILEINE DOS SANTOS SILVA MOZER	20182	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCIENE MARIA DA SILVA LIMA	20569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCOS ANTONIO COELHO DIAS	20640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARCOS FERREIRA COSTA	20612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARGARETH ALVES BALDRAIA	20388	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA APARECIDA DA SILVA	20690	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA BRASILINA PACHECO DOS SANTOS	20136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	20699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DA PENHA RAMOS DE SOUZA	20117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DE FÁTIMA COELHO	20551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ABEATI	20541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DE FÁTIMA SILVA	20289	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DE FATIMA SOUSA CORDEIRO	20213	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DO CARMO DA SILVA	20545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA DO SOCORRO LOPES CASTELO BRANCO RAMOS	20635	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA ELENICE DA SILVA	20054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA ELISANGELA LIMA SANTOS	20519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA ERIVANDA GONÇALVES LIMA	20605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA GERALICE DA SILVA BUENO	20313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA INES FELICIANO DA SILVA PEREIRA	20255	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA JOANA DOS SANTOS	20084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA LEIDE PEREIRA DE LIMA	20417	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	20454	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA NAZARE DOS SANTOS	20557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA OLIVETE DA SILVA SANTOS	20579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA ROBERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA	20700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA SANDRA DE AMORIM	20172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA SUELY DE SOUZA	20421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIA VALDIZIA DE SOUZA	20067	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIANA APARECIDA GOMES DA SOUSA SANTOS	20577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIANA MOLINARO	20254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIANA RODRIGUES FERREIRA	20459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARICELIA SOARES DE SOUZA	20225	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARINA CHAGAS RODRIGUES DINIZ	20284	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARINEZ FÁRIA ALVES LUSTOSA	20332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIS DA CONCEIÇÃO	20386	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARIZA DE OLIVEIRA FERRARO	20037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARLENE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	20191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MARLENE JOVINA DA SILVA	20433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MAYANNA NAJARA DE ALACOQUE OLIVEIRA	20442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MAYARA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	20477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MELISSA PAULA CHAVES BEZERRA ALVES	20299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MICHELE CRISTINA AUGUSTO LIMA	20085	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
MICHELE DOS PASSOS DE MORAIS	20762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MICHELE EUZEBIO DA SILVA	20218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MICHELE GIMENEZ DE MELLO	20280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MIKE JOSÉ DE FREITAS	20089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MILENKA JUANA CHURA MAMANI	20748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MILLENY ALENCAR DA ROSA	20070	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MIRELA FRANCIELE MACHADO LEMOS	20584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
MIRIAN DE TOLEDO NOQUELI	20535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NADIA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	20148	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NATALE BARBATO JUNIOR	20018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	20177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NATIMA CRISTINA DO CARMO	20630	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NAYARA MARIA DA SILVA	20118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NEIDE CARDOSO DOS SANTOS	20198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NEIDE GOMES DA SILVA	20350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
NOEMI CABRAL LOPES SILVA	20600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
OTÁVIO CÉSAR FERNANDES ALVES	20236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PATRICIA DA SILVA	20342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES	20572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PATRICIA KELIS DE FIGUEIREDO DE SOUSA	20689	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	20552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PAULA ELEN ALVES FERRO	20373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
POLIANA MARTINS SOARES	20620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
PRISCILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	20401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RAFAELA NUNES DE SOUZA	20268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	20315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RANDRELI ALVES DE SOUZA	20451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RAULENE CARDOSO SAMPAIO RAMOS	20109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RAYSSA RAVENNY DE OLIVEIRA FLOR	20214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
REGINA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RITA DE CASCIA SILVA LIRA	20285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RITA DE CASSIA MESQUITA MESQUITA DE SOUSA	20239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RODRIGO TANCREDO	20036	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSA PRIMO DE SOUSA	20631	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSELI LUCAS BRAGA DA SILVEIRA	20061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSEMARA GOMES DE SOUSA MOURA	20567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSEMEIRE ANTONIO PINHEIRO	20622	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSENI CARDOSO DE MACEDO PASSOS	20303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA COSTA	20513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
ROSINEI SIMONE DE SOUSA	20135	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RUTE BATISTA CHAGAS	20671	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
RUTE DOS REIS DE SOUZA DUARTE	20031	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SAMANTHA BEATRIZ AZAEDA DIAS	20223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SAMANTHA RODRIGUES XAVIER	20017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SANDRA APARECIDA DE MENDONCA MIRANDA	20065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SANDRA MARIA FERNANDES	20281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SANDRA REGINA DE BARROS	20111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SANDRA ROQUE	20632	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SARA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	20571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SARAH BAPTISTELLI DE OLIVEIRA	20598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SARAH SILVA DE SOUSA	20389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SELMA PEÇEQUINI MARTINS	20649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SHEILA DOS SANTOS SILVA	20157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
SHIRLEY ALVES CASTANEDA	20765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SHIRLEY BUENO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	20582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SILVANA DUARTE ROCHA	20626	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SILVIA CARDOSO SIMBRON SILVA	20011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SILVIA FRANCISCA PINHEIRO	20540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SIMEIA SOARES AZEVEDO NOVAES	20460	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SIMEIA VIEIRA DA SILVA	20078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SIMONE CARVALHO TAVARES SABINO	20462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SIMONE SILVA AMORIM	20264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SIRLENE MÉRICA FERNANDES	20024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SMAILY SIARA TEIXEIRA COSTA	20693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	20066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SÔNIA OLIVEIRA AMORIM	20728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SÔNIA REGINA PEREIRA	20546	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SORAYA CALADO DE OLIVEIRA	20272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
STEFANI LIMA ALEXANDRE	20496	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
STEPHANI NEVES PIMENTEL RIBEIRO	20607	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
STHEFANIE DA SILVA FAUSTINO	20306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SUELETE FÁTIMA CANTACINI	20604	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SUELI ALVES SIMPLÍCIO	20530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SULAMITA ALVES DOS REIS FERREIRA	20586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SULEMI EFIGENIA FIDELIZ	20274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
SUZI DE JESUS NUNES	20615	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TAÍS VENTURA	20227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TÂNIA APARECIDA DA SILVA	20119	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TANIA DE OLIVEIRA CARDOSO	20156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TATIANE EUGÊNIO DE SOUZA PIRES	20310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TAUANA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
TEREZINHA DA SILVA GREGORIO	20144	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
THAMIRES SANTOS PRIAMO	20322	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
THIAGO AZEVEDO AGUIAR	20624	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
THIAGO MACIEL DE SOUZA IGNEZ	20290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VALDETE RIBEIRO LUPION	20471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	20441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VANILZA MENDES RODRIGUES	20663	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VILANI NUNES DE OLIVEIRA	20763	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS	20498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
VIVIANE LIMA SOUZA	20341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
WAGNER FIGUEIREDO PEREIRA	20025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
WALDIR PEDRO DA SILVA	20747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
WILLIAN CAETANO DE SOUZA	20380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
YARA BERTAZZI GOMES	20020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
JESSICA GONÇALVES COSTA DE ARAÚJO	20423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Mario Maurício da Matta Junior
 Secretário de Administração Geral



Atos Oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2021

COMUNICADO Nº 01 – ADIAMENTO TEMPORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em razão da preocupação com os níveis de disseminação do COVID-19, COMUNICA o adiamento temporário da aplicação das provas do Concurso Público nº 03/2021, que ocorreria em 18 de abril de 2021.

No mais, comunica que uma nova data será informada oportunamente pelos meios oficiais de publicação.

Carapicuíba, 9 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 02/2021 Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria nº. 461/2021, vem através deste, após o prazo recursal, tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 02/2021, do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme segue:

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
200	MARLUCIA TELES DE OLIVEIRA	390036742	50	1º
128	ALINE CRISTINA MORAES	562937006	50	2º
017	HELOISA GABRIELLA DA SILVA HABERMANN	448111317	45	3º
177	DINORA TEIXEIRA SANTOS	321802718	40	4º
319	MARIA VILANI DOS SANTOS OLIVEIRA	589789156	40	5º
033	ERIKA DIAS DE SANTANA DA SILVA	344404766	30	6º
018	ISABELA MIRANDA ROBLES	50498576	30	7º
281	ELAINE SOARES BRAGA	465496246	30	8º
311	DAIANA MONICA DA SILVA XAVIER	409565118	25	9º
186	TALITA CARLOS GOMES	472307666	25	10º
295	EDILAINE SILVA DAMIÃO	46472143X	25	11º
129	LIGIA LIMA LOU DE SOUZA	252483807	25	12º
085	ROSIMEIRE CORREIA DA SILVA SOBRINHO	285566519	20	13º
216	DIANA VIEIRA RABELLO	280567856	20	14º
024	RAQUEL SILVEIRA DA SILVA	277858793	20	15º
282	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	355745136	15	16º
108	CATIA REGINA DE ARAUJO	296423543	15	17º
157	ROSELI GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	220817017	15	18º
099	LILIAN LEMOS RUBIRA	477336528	15	19º
125	LUCIANA MARIA DOMINGUES	274915649	15	20º
183	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA RASQUINHO	204432042	15	21º
027	ANGELA APARECIDA TRINDADE DE MEDEIROS	249219463	15	22º
122	VITORIA CAROLINE NOBRE LAZARO	601905593	15	23º
296	BEATRIZ LEITA MACHADO	531179850	15	24º
269	EDINEIA MORAES SOARES	212562123	15	25º
252	SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA	230494158	15	26º
195	DENISE DOMINGOS CORDEIRO	339804700	15	27º
242	RENATA PEREIRA LEITE	256638603	15	28º
092	EVELYN APARECIDA FERNANDES DA SILVA	490494602	15	29º
140	TATIANE BISPO DA SILVA	454667188	15	30º
004	FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA	412423388	15	31º
050	ROSANA FELIX MOURA	424306372	15	32º
101	GABRIELA DE ALENCAR ANDRADE	388562341	15	33º
290	SELMA HELENA DE MENDONÇA	22245734X	15	34º
206	DUCILENE NUNES DA SILVA	590771780	15	35º
093	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	261479702	10	36º
023	CATIA APARECIDA DOMINGUES	258695262	10	37º
306	LUANA CAMILA MACIEL DA SILVA	631343222	10	38º
197	IRENIL AMORIM SANTOS DE JESUS	384255905	10	39º

267	ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	45030405X	10	40º
006	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	252804661	10	41º
014	ROSEMIRA DOS SANTOS	177349311	10	42º
082	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	531447029	10	43º
025	INES MARIA DE JESUS	232103227	10	44º
207	EDILCE BATISTA ALVES SOUSA	341591178	10	45º
136	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	222450319	10	46º
307	MARIA NETA PEREIRA	558010970	10	47º
291	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	186360599	10	48º
223	KEITT WANESSA BEZERRA DE ALMEIDA	299480422	05	49º
246	PAULA VALERIA TOSTA	24539509X	05	50º
220	WILMA GOMES DA SILVA	470200352	05	51º
283	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	425279431	05	52º
098	PATRICIA CRISTIANE GONÇALVES	296424936	05	53º
168	REGINA MARIA DA SILVA LAURINDO BISPO	18804372X	05	54º
158	ROSA GONÇALVES PRIMO	214309277	05	55º
225	JESSICA APARECIDA DE CASTRO	347836616	05	56º
172	INGRID FERNANDA DE MORAES	58607272X	05	57º
249	MARIA DE FATIMA DE JESUS	348027254	05	58º
005	LUSIMEIA AMARANTE PINHO	169741813	05	59º
034	ANDREA APARECIDA FARIAS	177390918	05	60º
250	ANA MARIA DOS SANTOS	538141372	05	61º
016	ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	197503524	05	62º
145	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	603667430	05	63º
105	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	341294093	05	64º
303	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	364747079	05	65º
154	MARIA LUZINETE GALINDO	159853084	05	66º
297	SILVIA JOSE VALDIVINO	293491744	05	67º
205	SANDRA JOSEFA DE LIMA	287668198	05	68º
228	SIRLEI MACHADO	246438903	05	69º
174	VENITA RAYMOND DELVA	F275347K	05	70º
203	LUZIA MARQUES DOS SANTOS	288883962	05	71º
299	LUCIMAR ARAUJO NASCIMENTO	215564881	05	72º
131	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	138002903	00	73º
176	IEDA FERNANDES SILVA	371803937	00	74º
212	ROSELI APARECIDA FERREIRA	195377023	00	75º
091	ELIANA FERREIRA DA SILVA	336816133	00	76º
124	SUZANA COSTA DOS SANTOS	297413752	00	77º
011	MARIA HELENA RIBEIRO DASILVA	159996855	00	78º
217	THAIS SOUZA COUTINHO	494123187	00	79º
219	NORMA SUELI VIANA SANTOS	306212870	00	80º
202	ERIKA RAIANNY SOUZA SILVA	481578778	00	81º
258	GIOVANA SOARES VENTURA	450541009	00	82º
127	MARIA NAZARE DOS SANTOS	181463970	00	83º
173	LUCIANA TEREZA FERNANDES	348208789	00	84º
026	GISELE SANTOS MEIRELES	440314033	00	85º
305	MARILENE MIRANDA DIAS SANTOS	221286664	00	86º
150	MARIA CELIA SOARES MACEDO MUNIZ	253025953	00	87º
119	CLEIA LUCIA DOS SANTOS	36085199X	00	88º
318	MIRIAN ALVES DA SILVA ROCHA	192357530	00	89º
284	MARIA VANUSA GONSALVES	249219190	00	90º
261	CLAUDIA ALVES DE JESUS	300981223	00	91º
057	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	412080941	00	92º
166	NADJA OLIVEIRA SANTOS	301160786	00	93º
215	ALESSANDRA SANTANA GOMES	547866811	00	94º
221	MAGALI APARECIDA CSCH DE ABREU	14618435X	00	95º
235	CLAUDINEIA MATOS FRAZAO	366075020	00	96º
226	FRANCINETE DE SOUSA LACERDA	367423492	00	97º
111	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	663353087	00	98º
213	JULIANA ALVES BEZERRA	412018561	00	99º
056	CAMILA FERNANDA SANTOS	484042701	00	100º
087	SANDRA REGINA DE AGUIAR CARDOSO	244750324	00	101º
134	KELLI ZAIRA PITZALIS	324929389	00	102º
141	SARA REGINA DA SILVA	244751444	00	103º
244	INGRIDY FERNANDA NAZARIO DE ALMEIDA	390701300	00	104º
012	DENISE COSTA SANTOS	396592922	00	105º
035	CLARICE APARECIDA SILVA DA PAZ	195223214	00	106º
274	LARISSA CRISTINA RIBEIRO	524231494	00	107º
259	FLAVIA SOARES VENTURA	449850845	00	108º
103	ERIKA DOS SANTOS SOUSA	469697854	00	109º
264	AGATHA FRANÇA DE OLIVEIRA	332524681	00	110º



Atos Oficiais

BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS - E.S.P					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. E.S.P
156	FELIPE CERQUEIRA SOBRINHO	57511987	20	14º	1º
196	CAIO HENRIQUE ALVES BANDEIRA DOS SANTOS	396377567	15	20º	2º

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 09 DE MARÇO DE 2021 E 15 A 16 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração Geral do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal, faz saber que conforme resultado de classificação dos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para os empregos de **BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS E BOLSISTA FEMININO 40 HORAS**, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e aplicados os critérios de desempates, **HOMOLOGA** o resultado final nos termos do Edital de Abertura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público, após o prazo recursal, o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	INSC
Enfermeiro	244

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ABRAHÃO BALDINO	2184	ENFERMEIRO
ALAI S LIMA	2322	ENFERMEIRO
ALDENORA DIAS NETA	2078	ENFERMEIRO
ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	2198	ENFERMEIRO
ALINE DA SILVA VICENTE FREIRE	2437	ENFERMEIRO
ANA CRISTINA DOS REIS	2472	ENFERMEIRO
ANA PATRICIA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	2491	ENFERMEIRO
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	2315	ENFERMEIRO
ANDERSON APARECIDO DA SILVA	2459	ENFERMEIRO
ANDRÉ APARECIDO DE MORAES	2468	ENFERMEIRO
ANDREIA BISPO DA SILVA	2337	ENFERMEIRO
ANDRESSA MADER DE SOUSA CINZAS	2124	ENFERMEIRO
ANDREZA DA SILVA SANTOS	2165	ENFERMEIRO
ANGELA MARIA DE MIRANDA	2284	ENFERMEIRO
ANGELICA SALES DA SILVA	2187	ENFERMEIRO
ANTONIA DOS ANJOS DA SILVA	2274	ENFERMEIRO
APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ BRITO VIDAL	2133	ENFERMEIRO
BEATRIZ DE SOUSA SILVA	2053	ENFERMEIRO
BEATRIZ VERDASCA PEREIRA	2286	ENFERMEIRO
BIANCA RIBEIRO ROCHA	2143	ENFERMEIRO
BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	2027	ENFERMEIRO
BRUNA ESTEFANY BORGES DA SILVA	2278	ENFERMEIRO
BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	2177	ENFERMEIRO
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	2101	ENFERMEIRO
BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	2130	ENFERMEIRO
BRUNO RIBEIRO LUNETTA	2390	ENFERMEIRO
CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2026	ENFERMEIRO
CARMECITA MARIA PEREIRA	2275	ENFERMEIRO
CELONEIDE DE CASTRO MACHADO	2248	ENFERMEIRO
CILEIDE ALVES	2210	ENFERMEIRO
CINDY DELBO DA SILVA	2113	ENFERMEIRO
CINTIA SOUZA SANTOS	2408	ENFERMEIRO
CIRLENE GENI CAMPOS	2229	ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
CLEBER ALEXANDRE SILVA PAIM	2112	ENFERMEIRO
CRISTIANE DE MELO GUERRA RAMOS	2452	ENFERMEIRO
CRISTIANETE GUIMARAES CORREA	2374	ENFERMEIRO
CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	2330	ENFERMEIRO
CRISTINA GABRIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2293	ENFERMEIRO
DAIANA CORREIA DOS SANTOS	2188	ENFERMEIRO
DAIANE DA SILVA SOUZA	2495	ENFERMEIRO
DANIEL RAMOS DE LIMA	2461	ENFERMEIRO
DANIELA ANDRADE SANTOS	2091	ENFERMEIRO
DANIELEN MENDES SANTOS	2490	ENFERMEIRO
DANIELLE FARIA FONTES	2323	ENFERMEIRO
DANILO LEONEL DO NASCIMENTO	2338	ENFERMEIRO
DARIO BRITO VIDAL	2132	ENFERMEIRO
DEBORA GIMPL DA SILVA	2032	ENFERMEIRO
DEBORA RODRIGUES DANTAS SENTEIO	2440	ENFERMEIRO
DÉBORA SANTOS DA SILVA	2273	ENFERMEIRO
DÉBORAH SANTOS LEAL CARDOSO	2449	ENFERMEIRO
DENILSON VILAS BOAS VASCONCELOS DE AZEVEDO	2240	ENFERMEIRO
DHENISE MIKALY MEENESE DE ARAÚJO	2227	ENFERMEIRO
EDILAINE LOPES FERREIRA DA SILVA	2232	ENFERMEIRO
EDILENE DANTAS BERNARDES REIS	2182	ENFERMEIRO
EDIONE MARTINS DOS SANTOS	2193	ENFERMEIRO
EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	2250	ENFERMEIRO
EDNEIDE GUEDES DE MORAIS	2328	ENFERMEIRO
ELENA MARIA BRANDÃO	2011	ENFERMEIRO
ELIANA BATISTA	2303	ENFERMEIRO
ELIANA PINHEIRO PINTO	2159	ENFERMEIRO
ELISANGELA ALENCAR DOS SANTOS	2110	ENFERMEIRO
EMILIA CARDOSO DOS SANTOS	2172	ENFERMEIRO
ENELITA SOARES DOS SANTOS	2016	ENFERMEIRO
ERICA CRISTINA DE SIQUEIRA	2206	ENFERMEIRO
ERICA FERREIRA DE LIMA	2054	ENFERMEIRO
ÉRICA REGINA NUNES DA SILVA	2141	ENFERMEIRO
ÉRIKA DE OLIVEIRA MELLO	2213	ENFERMEIRO
ERINALVA DE CARVALHO PEREIRA	2146	ENFERMEIRO
ETA ALFREDO UNDIGA	2128	ENFERMEIRO
FABIO JANUARIO SOUSA	2386	ENFERMEIRO
FÁBIO SOUZA MAMONA	2144	ENFERMEIRO
FATIMA FERREIRA GACON VENTURINI	2269	ENFERMEIRO
FATIMA NUNES DE PAULO	2326	ENFERMEIRO
FERNANDA BUARQUE DOS SANTOS	2288	ENFERMEIRO
FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	2426	ENFERMEIRO
FERNANDA DOS REIS DE MOURA	2454	ENFERMEIRO
FERNANDA MACHELI DA SILVA	2171	ENFERMEIRO
GABRIEL DE ALMEIDA FREITAS CAMPOLEONE	2351	ENFERMEIRO
GEISIVAL UHL ANDRADE	2492	ENFERMEIRO
GEIZIA MARIA DA SILVA	2241	ENFERMEIRO
GILBERLÂNDIO PEREIRA OLIVEIRA	2152	ENFERMEIRO
GILSON DE SOUZA FERREIRA	2294	ENFERMEIRO
GIOVANNA JERAIGE PEQUINI	2063	ENFERMEIRO
GRACILENE SANTOS	2433	ENFERMEIRO
ILZE TAIANE SANTOS BARBOSA	2462	ENFERMEIRO
INGRID SUANNE COSTA TEIXEIRA	2115	ENFERMEIRO
IRAILDES DA SILVA ARAUJO	2039	ENFERMEIRO
ISIS BOSCOLO DOS SANTOS	2411	ENFERMEIRO
IVETE SILVA DE SANTANA	2455	ENFERMEIRO
IVONEIA DOS SANTOS CABRAL LEMES	2480	ENFERMEIRO
JANETE VASCONCELOS GARCIA	2416	ENFERMEIRO
JAQUELINE APARECIDA SILVA ARAUJO	2044	ENFERMEIRO
JAQUELINE GOMES PEREIRA	2460	ENFERMEIRO
JEFFERSON ERECY SANTOS CAPRONI	2092	ENFERMEIRO
JEIANY TELLES VELOSO DE MACEDO	2024	ENFERMEIRO
JÉSSICA CEARENSE DO CARMO	2007	ENFERMEIRO
JESSICA MICHELLE RAMOS DE SOBRAL	2175	ENFERMEIRO
JESSICA ROSA OLIVEIRA	2180	ENFERMEIRO
JESSICA THAMONI DE SOUSA	2104	ENFERMEIRO
JOICE GARCIA VIANA	2474	ENFERMEIRO
JORGE RAFAEL CAVALCANTI BARBOSA RIBEIRO	2214	ENFERMEIRO
JOSE ANTONIO DE FARIA LOURENÇO	2080	ENFERMEIRO
JOSILDA ALVES MANGUEIRA	2094	ENFERMEIRO

Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
JULIA BITTENCOURT DIAS	2256	ENFERMEIRO
JULIANA GONCALVES	2234	ENFERMEIRO
JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	2047	ENFERMEIRO
JULIO CEZAR DOS SANTOS LARA	2307	ENFERMEIRO
JUSCIMARA GARCIA BONFIM	2442	ENFERMEIRO
KARINA FREITAS ASSUNÇÃO	2257	ENFERMEIRO
KARINA KELLY CAETANO DE FRANCA	2135	ENFERMEIRO
KAROLAYNE DOS SANTOS LOZ	2364	ENFERMEIRO
KELLY CRISTINA MARTINS BONILHA	2271	ENFERMEIRO
KELLY CRISTINA PRESTES DA ROSA DE OLIVEIRA	2049	ENFERMEIRO
KELLY DA SILVA BARBOSA	2418	ENFERMEIRO
KELY GONÇALVES DE SOUZA	2151	ENFERMEIRO
KENIA DE OLIVEIRA CAÇÃO	2103	ENFERMEIRO
KETY CRISTINA FORNAZIERO	2070	ENFERMEIRO
LAIS DOS SANTOS	2305	ENFERMEIRO
LAIZA ROCHA DANTAS TEIXEIRA	2168	ENFERMEIRO
LARISSA EVELIN DOS SANTOS SILVA	2378	ENFERMEIRO
LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	2417	ENFERMEIRO
LEONOR ZEVALLOS APARICIO	2321	ENFERMEIRO
LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	2467	ENFERMEIRO
LIDIA BUENO	2341	ENFERMEIRO
LILIAM ALCANTARA DE OLIVEIRA COSTA	2333	ENFERMEIRO
LIVIA RODRIGUES LEITE	2464	ENFERMEIRO
LUANA SOARES ROCHA	2186	ENFERMEIRO
LUCIA MARIA DE FARIAS	2083	ENFERMEIRO
LUCIANA DO NASCIMENTO	2117	ENFERMEIRO
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	2157	ENFERMEIRO
LUCIANE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2223	ENFERMEIRO
LUCIMAR REGINA CONSTANTINO REIS	2496	ENFERMEIRO
LUCIMARA APARECIDA COLOGNI	2040	ENFERMEIRO
LUCINEIA DE JESUS ALVES	2173	ENFERMEIRO
LUCINEIA DE SANT ANA KAWANO	2451	ENFERMEIRO
LUCY MEIRE FERRERA NASCIMENTO	2376	ENFERMEIRO
LUECI MARCONDES	2153	ENFERMEIRO
LUZINEIDE SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	2443	ENFERMEIRO
LUZMAR TEIXEIRA CAMPOS METZNER	2483	ENFERMEIRO
MARCELO DA SILVA FELIPE	2349	ENFERMEIRO
MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	2066	ENFERMEIRO
MARCIA ALVES DOS SANTOS	2444	ENFERMEIRO
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	2005	ENFERMEIRO
MÁRCIO PINHEIRO DE SIQUEIRA	2158	ENFERMEIRO
MARIA APARECIDA ALVES SALES	2235	ENFERMEIRO
MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	2137	ENFERMEIRO
MARIA CAROLINA FONSECA RIBEIRO BARBARA	2432	ENFERMEIRO
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NUNES	2396	ENFERMEIRO
MARÍIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2105	ENFERMEIRO
MARIA DE FATIMA SOUSA CORDEIRO	2447	ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA MENEZES	2485	ENFERMEIRO
MARIA GENILSA GALDINO DA SILVA	2473	ENFERMEIRO
MARIA GESSILDA DA ROCHA	2192	ENFERMEIRO
MARIA ITAMACIA DE SOUZA MARTINS	2031	ENFERMEIRO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	2420	ENFERMEIRO
MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	2266	ENFERMEIRO
MARIA LUCIENE ALVES LEITE SOUSA	2488	ENFERMEIRO
MARIA MONICA VIEIRA DE OLIVEIRA	2148	ENFERMEIRO
MARIA NEIVA DOS SANTOS	2435	ENFERMEIRO
MARIA VALERIA AMARO DOS SANTOS SOARES	2174	ENFERMEIRO
MARIANA TAVARES	2215	ENFERMEIRO
MARILDA MENDES DO NASCIMENTO	2072	ENFERMEIRO
MARILENE SOARES RIBEIRO	2348	ENFERMEIRO
MARIO ALBERTO GONÇALVES DA SILVEIRA	2060	ENFERMEIRO
MARION FÉLIX SANTANA DA SILVA	2478	ENFERMEIRO
MARIS STER QULC	2008	ENFERMEIRO
MARIZETE BARBOSA DEOLIVEIRA	2360	ENFERMEIRO
MARLI RODRIGUES DE MELO	2410	ENFERMEIRO
MARTA MARA MARLI GERMANO GAMEIRO	2118	ENFERMEIRO
MATHEUS GALILEU ARMANI	2329	ENFERMEIRO
MICHAELINE MARIA COSTA DOS SANTOS	2190	ENFERMEIRO
MICHELE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	2073	ENFERMEIRO
MICHELLE ALVES DOS SANTOS	2009	ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
MIKAELE MARQUES DOS SANTOS	2414	ENFERMEIRO
MILENA RUSSO GALLO	2002	ENFERMEIRO
MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	2283	ENFERMEIRO
MISAEEL PEREIRA MANOEL	2238	ENFERMEIRO
MLEUDY LAYENNY DA CUNHA LEITE	2366	ENFERMEIRO
MONIKE DE LIMA FLORENTINO	2325	ENFERMEIRO
MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	2475	ENFERMEIRO
NÁDIA COELHO DIAS	2258	ENFERMEIRO
NATALIA BRITO DA SILVA	2211	ENFERMEIRO
NATALIA CAROLINE FERREIRA LUCHINI	2149	ENFERMEIRO
NATÁLIA DE OLIVEIRA BELIDO	2403	ENFERMEIRO
NELSON FERREIRA VIRGINIO	2263	ENFERMEIRO
NIXON DOS SANTOS LOPES	2445	ENFERMEIRO
PALOMA SOARES ARAUJO ARANDA	2212	ENFERMEIRO
PAMELA RODRIGUES TEODORO	2064	ENFERMEIRO
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES	2048	ENFERMEIRO
QUEZIA DE SENA CARVALHO	2469	ENFERMEIRO
RAIMUNDO DE JESUS SANTANA	2272	ENFERMEIRO
RAISSA NAREL SILVA TEIXEIRA	2067	ENFERMEIRO
RANILSON RONKALLI AMANDO SANTOS	2096	ENFERMEIRO
RAPHAEL HENRIQUE FERRO	2226	ENFERMEIRO
RAQUEL BORGES MAIA	2161	ENFERMEIRO
REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	2207	ENFERMEIRO
RENATA ALFIM DO NASCIMENTO	2037	ENFERMEIRO
RENATO BARBOSA	2099	ENFERMEIRO
RICARDO APARECIDO DE SOUZA	2017	ENFERMEIRO
RICARDO BEZERRA DE ALMEIDA	2126	ENFERMEIRO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA	2075	ENFERMEIRO
RONILDO DONIZETI PAULO	2295	ENFERMEIRO
ROSÂNGELA NASCIMENTO DE SOUZA	2004	ENFERMEIRO
ROSELANE DE ASSIS AQUINO	2140	ENFERMEIRO
ROSEMEIRE DA SILVA CASTRO	2324	ENFERMEIRO
ROSIANE FATIMA DE CAMPOS HERRERIAS	2167	ENFERMEIRO
ROSIENE MARIA DA SILVA	2089	ENFERMEIRO
SABRINA BATISTA DA SILVA	2421	ENFERMEIRO
SANDRA BEZERRA DE SOUSA	2466	ENFERMEIRO
SANDRA CRISTINA MIRANDA	2069	ENFERMEIRO
SANDRA DA SILVA	2065	ENFERMEIRO
SANDRA MARGARETE SALVADOR BARRETO	2282	ENFERMEIRO
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	2036	ENFERMEIRO
SEVERINA SANTOS DE LIMA	2090	ENFERMEIRO
SHEILA BARBOSA SOARES FERREIRA	2230	ENFERMEIRO
SHEILA FRANCISCA PEREIRA	2071	ENFERMEIRO
SILVANA DE FÁTIMA LIZARDA	2076	ENFERMEIRO
SILVANA DOS SANTOS	2237	ENFERMEIRO
SILVIA ABREU RIBEIRO	2225	ENFERMEIRO
SILVIA REGINA SILVESTRE DA CRUZ DE MEO FELINGER	2489	ENFERMEIRO
SIMONE BENTA DA SILVA DE SOUZA	2222	ENFERMEIRO
SIMONE PAULA VIEIRA FIGUEREDO SANTOS	2355	ENFERMEIRO
SONIA ANISIA FONSECA	2406	ENFERMEIRO
SONIA MARIA BENEDITO TAVARES	2208	ENFERMEIRO
SÔNIA ROCHA LIRA	2252	ENFERMEIRO
SUZANNE MANAGLIA BARBOZA	2055	ENFERMEIRO
TANIA CRISTINA DE MELO	2395	ENFERMEIRO
TATIANA DA CONCEICAO PEREIRA	2233	ENFERMEIRO
TATIANE ZARA	2319	ENFERMEIRO
THIAGO AZEVEDO AGUIAR	2139	ENFERMEIRO
THIAGO DINIZ CORDEIRO	2015	ENFERMEIRO
THIELLE BATISTA DOS SANTOS	2125	ENFERMEIRO
VALERIA DA SILVA MENDES	2010	ENFERMEIRO
VALTER CIRILO DE JESUS	2292	ENFERMEIRO
VANESSA SANTANA MASSA	2439	ENFERMEIRO
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO COSTA	2019	ENFERMEIRO
VERÔNICA ANTONIO AVELAR	2436	ENFERMEIRO
VERONICA DE MACEDO SANTOS	2412	ENFERMEIRO
VIVIANE AMARAL BORGES	2313	ENFERMEIRO
VIVIANE APARECIDA DO MONTE	2430	ENFERMEIRO
WANDERSON DE OLIVEIRA SALES	2429	ENFERMEIRO
YARA PAULLINO DOS SANTOS	2052	ENFERMEIRO
ZARIA CARLA SENA NORONHA	2482	ENFERMEIRO



Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ZENAURA ROSA CARDOSO	2343	ENFERMEIRO

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	INSC
Assistente Social	330
Psicólogo	166
TOTAL	496

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ABGAIL BRITO GONÇALVES	4551	PSICÓLOGO
ADEILSA SANTOS NUNES	4660	ASSISTENTE SOCIAL
ADILAH CRISTINA MARTINS SILVA	4652	PSICÓLOGO
ADRIANA ALEXANDRE DE AMORIM	4841	PSICÓLOGO
ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	4039	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA DAMACENO DE ALMEIDA	4648	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	4045	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA DUARTE CARNEIRO VINOÇUR	4645	PSICÓLOGO
ADRIANA PEREIRA DE LIMA	4290	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA SANTOS DA SILVA CARDOSO	4740	PSICÓLOGO
ADRIANA SILVA SOUZA	4168	ASSISTENTE SOCIAL
ADRYA DIAS CAMARGO	4468	ASSISTENTE SOCIAL
ALCIENE GONÇALVES MONTEIRO	4143	ASSISTENTE SOCIAL
ALDENIR FRANCISCA DOS REIS	4596	PSICÓLOGO
ALESSANDRA KOHMOTO MORO	4553	ASSISTENTE SOCIAL
ALEX DIAS RAMOS	4608	ASSISTENTE SOCIAL
ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	4843	ASSISTENTE SOCIAL
ALICE TROVO COSTA	4781	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE FECIANO DE JESUS	4710	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE GOMES BATISTA	4195	PSICÓLOGO
ALINE GOTARDE BARROSO	4784	PSICÓLOGO
ALINE OLIVEIRA NUNES	4337	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE SILVA SANTOS	4354	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS	4222	PSICÓLOGO
ALISSON ALVES DE BRITO	4147	PSICÓLOGO
AMANDA GUALBERTO DE SOUSA	4413	PSICÓLOGO
AMANDA REIS OLIVEIRA	4687	PSICÓLOGO
ANA CAROLINA FERNANDES GOMES	4806	PSICÓLOGO
ANA CAROLINA MUNIZ DE SOUZA	4087	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CAROLINA SILVA	4856	PSICÓLOGO
ANA CÉLIA CARONE MAYRINK FERREIRA	4246	PSICÓLOGO
ANA CRISTINA ROCHA BRITO	4544	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LAURA DE ALMEIDA	4471	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LUCIA DA SILVA	4623	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LUCIA SANTANA	4037	ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARIA DE SOUZA	4245	PSICÓLOGO
ANA PAULA PEREIRA BORGES	4586	PSICÓLOGO
ANABELE NAVARRO	4294	ASSISTENTE SOCIAL
ANDERSON FERNANDES CABRAL	4577	ASSISTENTE SOCIAL
ANDERSON PASSOS EDUARDO	4191	ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
ANDERSON PEREIRA PAIVA	4001	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRE LUIS OSORIO BENTO	4023	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREA CRISTIANA BENVINDO DE MENEZES	4559	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRÉA DE SOUZA BISPO	4470	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA ALVES DA ROCHA	4868	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA BARBOSA DE CARVALHO	4219	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA DIAS	4141	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA LIRA PESSOA	4448	PSICÓLOGO
ANEILDE DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	4802	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA DOS SANTOS	4838	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELITA APARECIDA CAVALCANTE	4811	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELITA MARIA DA SILVA	4812	ASSISTENTE SOCIAL
ANNA PAULA VIEIRA LIMA	4835	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIA ONOFRE DA SILVA	4270	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	4064	ASSISTENTE SOCIAL
APARECIDA MARIA DE MORAIS CHAGAS SILVA	4606	ASSISTENTE SOCIAL
ARIANI FERNANDES RAMIREZ	4864	PSICÓLOGO
ARLENE CARVALHO DOS SANTOS	4475	PSICÓLOGO
ARLETE DA CONCEIÇÃO	4437	ASSISTENTE SOCIAL
ARLETE MARIA DE CAMPOS LIMA	4594	ASSISTENTE SOCIAL
AUGUSTO BATISTA MOTA	4540	PSICÓLOGO
BEATRIZ ARGOLLO DE PAULA	4568	PSICÓLOGO
BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	4591	PSICÓLOGO
BERENICE CARDOSO CHAVES DE ARAUJO	4662	ASSISTENTE SOCIAL
BETÂNIA VERISSIMO DE FARIAS	4826	ASSISTENTE SOCIAL
BIANCA REIS NASCIMENTO	4333	PSICÓLOGO
BIANCA SILVA BIANCHI	4789	PSICÓLOGO
BRENO CORRENTE DE SOUZA PINTO	4127	PSICÓLOGO
BRUNA ALVES BELTRÃO	4476	PSICÓLOGO
BRUNA NERES SILVA CASADO	4839	PSICÓLOGO
CAMILA AURICCHIO VILLANI	4482	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA BARROS DOS SANTOS	4550	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA CARLOS LIMA	4615	PSICÓLOGO
CAMILA COSTA LEMOS	4128	PSICÓLOGO
CAMILA DA SILVA CARDOSO FRAGOSO	4829	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA DA SILVA PASSOS	4405	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA HEMÉTRIO VALADARES LOURES	4266	PSICÓLOGO
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	4704	PSICÓLOGO
CAMILA RAMOS NASCIMENTO	4297	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA SOUSA SANTOS	4512	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA VAZ SETUBAL	4738	ASSISTENTE SOCIAL
CARINA CORRÊA DE LIMA	4707	ASSISTENTE SOCIAL
CARINE YAMAJI	4712	ASSISTENTE SOCIAL
CARLA CAMILO DE ALMEIDA	4058	ASSISTENTE SOCIAL
CARLA OLIVEIRA DE JESUS	4515	ASSISTENTE SOCIAL
CARLA REGINA SPANOLLI DA SILVA	4671	ASSISTENTE SOCIAL
CARLA SANTOS DE SANTANA	4077	ASSISTENTE SOCIAL
CAROLINA SANTOS DA CRUZ	4134	ASSISTENTE SOCIAL
CAROLINE FERREIRA DE MEO MADDALENA DE ALMEIDA	4020	PSICÓLOGO
CAROLYNE SANTOS BRUNO	4493	PSICÓLOGO
CASSIA CRISTINA JORGE	4410	ASSISTENTE SOCIAL
CASSIMIRA CARVALHO MARTINS	4443	ASSISTENTE SOCIAL
CÁSSIO RENATO DE LIMA	4391	ASSISTENTE SOCIAL
CECÍLIA CAROLINA DA COSTA	4855	PSICÓLOGO
CELINE BATISTA PASSOS	4145	ASSISTENTE SOCIAL
CELIZE CRISTINA DO ROSÁRIO BARRETO	4244	ASSISTENTE SOCIAL
CELSON DE ALMEIDA SILVA	4366	ASSISTENTE SOCIAL
CICERA JANAINA GOMES FERREIRA	4734	PSICÓLOGO
CINTHIA KALAR VIEIRA	4130	ASSISTENTE SOCIAL
CINTIA MARA DOS SANTOS MOREIRA	4467	PSICÓLOGO
CITHILENE DOS SANTOS	4408	PSICÓLOGO
CLARA COUTO DA SILVA	4409	ASSISTENTE SOCIAL
CLARICE APARECIDA POPPIN DA SILVA	4533	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA ARAUJO BARROSO	4681	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA LISBOA DA SILVA	4046	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA PERIN SPINOZA	4461	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA ROSA BAPTISTA	4566	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	4008	PSICÓLOGO
CREUSVALDINA DE SOUZA ROCHA MOURA	4728	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTIANE ALVES DE SOUZA	4711	ASSISTENTE SOCIAL

Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
CRISTIANE LAMBERT GONÇALVES DA SILVA	4075	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTIANE LIRO FERREIRA	4799	PSICÓLOGO
CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA	4732	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTINA DA SILVA CARVALHO	4803	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTINA SANTO SANTANA	4798	ASSISTENTE SOCIAL
DAIANA CORREA DORNELLES	4730	PSICÓLOGO
DAIANA SELLAN CONSTANTINO	4041	ASSISTENTE SOCIAL
DALVA DA SILVA	4498	ASSISTENTE SOCIAL
DAMARES BATISTA LOPES	4825	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELA DE FARIAS PRESTES	4422	PSICÓLOGO
DANIELA MENDES	4329	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE OLIVEIRA LIMA	4510	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE VANESSA RODRIGUES SALES DE QUEIROZ	4819	PSICÓLOGO
DANIELLA FERREIRA VILELA	4292	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELY SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	4618	ASSISTENTE SOCIAL
DAVID SOUZA MENDES	4737	PSICÓLOGO
DAYANE LALESKA PEREIRA DA SILVA	4530	ASSISTENTE SOCIAL
DEISE HENRIQUE DA SILVA	4630	PSICÓLOGO
DENISE MATOS VALÉRIO DA SILVA	4353	ASSISTENTE SOCIAL
DENISE SOUZA ROSA BEZERRA	4517	ASSISTENTE SOCIAL
DEUSANGELA DOS SANTOS	4767	ASSISTENTE SOCIAL
DIANA CHISTNY RODRIGUES BARBOSA	4241	ASSISTENTE SOCIAL
DIANE DE MEDEIROS FREIRE	4156	ASSISTENTE SOCIAL
DIEGO RODRIGUES DOS REIS SILVA	4490	PSICÓLOGO
DILMA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS BATISTA	4458	ASSISTENTE SOCIAL
DOMENICA AUGUSTA LAGRECA BERGOZZA	4274	PSICÓLOGO
EDCLAY LINDOANNA OLIVEIRA DE MELO	4538	PSICÓLOGO
EDILEUZA CARLA FLAVIANO	4813	ASSISTENTE SOCIAL
EDILEUZA CRISTINA DAS GRAÇAS SILVA	4640	ASSISTENTE SOCIAL
EDINEUZA DE OLIVEIRA FRAGA	4313	PSICÓLOGO
EDNA AGUIAR DE SOUZA	4264	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA ALVES DOS SANTOS	4626	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA APARECIDA GOMES RAMALHO	4155	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA MARIA DA CRUZ	4434	ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE CRISTINA ROMANHA PAVECHI	4484	ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE RODRIGUES	4483	ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE TEODORO ROCHA SILVA	4103	PSICÓLOGO
ELAINE VANE CINTRA	4722	ASSISTENTE SOCIAL
ELÁIS PÂMELA DO PRADO ARAÚJO	4122	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANA MARTINS LIMA SOUZA	4851	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANE COSMO DE MOURA	4140	PSICÓLOGO
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	4773	PSICÓLOGO
ELIENE CONCEIÇÃO BATISTA	4801	ASSISTENTE SOCIAL
ELIJOICE SOARES DE JESUS MELO	4800	PSICÓLOGO
ELISÂNGELA APARECIDA BATISTA	4429	PSICÓLOGO
ELIZABETH COSTA DA SILVA	4655	ASSISTENTE SOCIAL
ELIZABETH ORNELAS SOUZA	4188	ASSISTENTE SOCIAL
ELKA DE OLIVEIRA FRAGA NASCIMENTO	4028	ASSISTENTE SOCIAL
ELLEN ALVES DA SILVA COSTA	4541	PSICÓLOGO
ELOINA SILVA COSTA	4311	ASSISTENTE SOCIAL
EMILENE DE OLIVEIRA	4745	ASSISTENTE SOCIAL
EMILIA TEIXEIRA SALES	4073	ASSISTENTE SOCIAL
ERICA GUADAGNINO	4200	ASSISTENTE SOCIAL
ERIKA COSTA DA SILVA	4569	PSICÓLOGO
EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS	4267	ASSISTENTE SOCIAL
EUNICE OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO	4287	ASSISTENTE SOCIAL
EVA ANTÔNIO FLORENCIO RAMOS ALVES	4759	ASSISTENTE SOCIAL
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	4187	ASSISTENTE SOCIAL
EVANILDA ALVES DOS SANTOS	4233	ASSISTENTE SOCIAL
EVANILDO HONORATO	4101	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	4772	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA CARVALHO SILVA	4764	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA MOREIRA DINIZ	4119	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA PEREIRA PINTO	4824	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA PEREIRA RAMOS	4768	PSICÓLOGO
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES	4164	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANNE GAMA DE SOUZA	4607	ASSISTENTE SOCIAL
FABIOLA VIEIRA	4018	PSICÓLOGO
FELIPE DAMIÃO PROCOPIO DOS SANTOS	4823	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA APARECIDA MOREIRA SILVA	4358	ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	4013	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA CALHEIRA DOS SANTOS	4604	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA CRISTINA QUEIROZ LELLIS	4684	PSICÓLOGO
FERNANDA NUNES RIBEIRO ANDRÉ	4613	PSICÓLOGO
FLAVIA ARLETE DA SILVA NUNES	4834	PSICÓLOGO
FLAVIA GRACILIANA DE PAULA PAIVA	4713	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCIELY APARECIDA DOMINGUES	4816	PSICÓLOGO
FRANCIMARIA FERNNDES	4793	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA FRANCINEIDE CASIMIRO DE SOUZA DA SILVA	4004	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	4833	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA THAMMYRES MELO DE SOUZA	4120	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO	4790	PSICÓLOGO
GABRIELA VASCONCELOS DE CASTRO	4715	ASSISTENTE SOCIAL
GABRIELE MARTINS PEREIRA	4837	PSICÓLOGO
GABRIELY OLINDA DE OLIVEIRA	4788	PSICÓLOGO
GENIVALDA ANTONIA ALVES CAETANO	4488	ASSISTENTE SOCIAL
GENIVALDO FELIX DE SOUZA	4714	ASSISTENTE SOCIAL
GILDA DOS SANTOS DE PAULA	4822	ASSISTENTE SOCIAL
GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	4105	ASSISTENTE SOCIAL
GILMARA DAS DORES AMPARO	4750	ASSISTENTE SOCIAL
GISELIA DOS SANTOS PEREIRA PRADO	4367	ASSISTENTE SOCIAL
GISELMA RODRIGUES MAIA	4305	ASSISTENTE SOCIAL
GIZELE ARAÚJO VALADÃO GOMES	4221	ASSISTENTE SOCIAL
GLAUCIA MOTA MESSIAS	4002	ASSISTENTE SOCIAL
GLEICE VIEIRA DA SILVA	4431	PSICÓLOGO
GLICIA NOVAES SILVA	4721	PSICÓLOGO
GLORIA GEAN SANTOS DA SILVA	4348	PSICÓLOGO
GRAZIELA ANDRADE ROJAS	4427	PSICÓLOGO
GRAZIELA LASTÓRIA BONATTI	4016	PSICÓLOGO
GRAZIELE LANDGRAZ	4709	ASSISTENTE SOCIAL
GUILHERME HENRIQUE NICODEMOS E SOUZA MARCELINO	4859	ASSISTENTE SOCIAL
HELDER LUIS GOMES DUARTE	4362	ASSISTENTE SOCIAL
HELENA AMARAL LOTUFO	4735	PSICÓLOGO
HELENA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	4744	ASSISTENTE SOCIAL
HELLEN CRISTINA DE PAULA BARCELOS	4672	PSICÓLOGO
HUMBERTO JUNIO VASCONCELOS RODRIGUES	4243	ASSISTENTE SOCIAL
IARA DOS SANTOS ROSA BOTELHO	4307	ASSISTENTE SOCIAL
ILDECI ARAUJO DE OLIVEIRA	4404	ASSISTENTE SOCIAL
INARA KELLY DA SILVA	4543	ASSISTENTE SOCIAL
IOLANDA MIRANDA WERFULHACK	4777	ASSISTENTE SOCIAL
IRIS CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	4595	ASSISTENTE SOCIAL
ISABELLA DE MELLO INFANTINI FONSECA	4703	PSICÓLOGO
ISMAEL FERREIRA DE MORAES	4457	PSICÓLOGO
ITALA NÁDIA FERREIRA LISBOA ALVES	4189	ASSISTENTE SOCIAL
ITAMARA SOUZA PINTO	4428	PSICÓLOGO
IVANA RAMOS MARTINS DA SILVA	4265	ASSISTENTE SOCIAL
IVANI BONINI	4639	ASSISTENTE SOCIAL
IVANIR MACIEL	4805	PSICÓLOGO
IVONETE DA SILVA	4818	ASSISTENTE SOCIAL
IVONETH CARDOSO DE ALBUQUERQUE	4439	PSICÓLOGO
IZABEL CRISTINA ANDRADE RIBEIRO	4592	ASSISTENTE SOCIAL
IZILDA CASSIA CARDOSO QUEIROGA	4804	ASSISTENTE SOCIAL
IZOLDINA DA SILVEIRA NOLASCO DE SOUZA	4854	ASSISTENTE SOCIAL
JACKELLYNE ALANNA SOARES DA CRUZ	4664	PSICÓLOGO
JANAINA ANTONIA ALVES CAETANO	4487	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA BRASIL DOS SANTOS	4304	PSICÓLOGO
JANAINA VICTORINO DE SANTANA	4131	PSICÓLOGO
JANDILENE JANDIRA DE CARVALHO	4828	PSICÓLOGO
JANY TEREZA SANTOS	4754	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE AGUERA DA SILVA	4100	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE DOS SANTOS CYRIACO	4600	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE FARIAS DE ALMEIDA	4724	PSICÓLOGO
JAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	4022	PSICÓLOGO
JEAN PATRICK COELHO	4403	PSICÓLOGO
JEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	4682	PSICÓLOGO
JÉSSICA FERREIRA TELES DE SOUZA	4695	PSICÓLOGO
JESSICA KAROLINE RODRIGUES BATISTA	4726	ASSISTENTE SOCIAL
JESUITA MARIA DA CRUZ	4424	ASSISTENTE SOCIAL
JHONATAS DA SILVA	4021	PSICÓLOGO
JOCILENE BRAGA OLIVEIRA FERREIRA	4676	ASSISTENTE SOCIAL



Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
JOELMA MCIANO DE SOUSA	4006	PSICÓLOGO
JOICE SILVA HYGINO	4376	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	4435	ASSISTENTE SOCIAL
JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	4796	ASSISTENTE SOCIAL
JOSEANE FERNANDA DE OLIVEIRA	4126	ASSISTENTE SOCIAL
JOSEANE MARI DA SILVA	4575	ASSISTENTE SOCIAL
JOSEFA SILVA FELIX	4111	ASSISTENTE SOCIAL
JOSEFA ZELIA MACHADO DE SOUZA	4763	PSICÓLOGO
JOZILDA CORREIA DA SILVA	4385	ASSISTENTE SOCIAL
JUCICLEY DE LIMA SILVA	4456	ASSISTENTE SOCIAL
JUDITE MEDEIROS SANTOS	4521	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA ALVES	4035	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA BATISTA SOUZA	4247	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA BELLINI	4423	PSICÓLOGO
JULIANA CIRQUEIRA SOARES DA SILVA	4659	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA CORREIA DA SILVA	4783	PSICÓLOGO
JULIANA RIBEIRO	4398	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA SODRÉ DE AQUINO	4381	PSICÓLOGO
JULIANA SUELI FRANÇA CARDOSO DOS SANTOS	4760	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	4614	PSICÓLOGO
KAREN MEIER DE OLIVEIRA ABOLIS	4388	ASSISTENTE SOCIAL
KAREN TATIANE FELIX DE OLIVEIRA	4025	ASSISTENTE SOCIAL
KARINA DEOLINO	4300	ASSISTENTE SOCIAL
KATIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	4848	PSICÓLOGO
KÁTIA SORAIA DOS SANTOS SILVA	4412	ASSISTENTE SOCIAL
KEDMA ROSA DE SOUZA MOREIRA	4095	ASSISTENTE SOCIAL
KEILA ALVES LEAL PEREIRA	4057	PSICÓLOGO
KEILA APARECIDA DOS SANTOS JESUS	4051	PSICÓLOGO
KELLI CRISTINA DIAS MACHADO	4110	PSICÓLOGO
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	4667	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY CRISTINA GOMES PRIMO	4523	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	4331	ASSISTENTE SOCIAL
KELY MARIA DE MORAIS	4665	PSICÓLOGO
KIMBERLY FREITAS DA CONCEIÇÃO	4570	ASSISTENTE SOCIAL
LAIANDRA CRISTINA TELES FERREIRA	4598	PSICÓLOGO
LARISSA CRISTINA DE CAMPOS	4293	PSICÓLOGO
LEANDRO NASSAR	4489	PSICÓLOGO
LEIDJANE MORAES DE OLIVEIRA	4061	ASSISTENTE SOCIAL
LEONILDA DA SILVA CARVALHO	4572	ASSISTENTE SOCIAL
LEONOR DE CARVALHO HERAKI	4477	PSICÓLOGO
LETÍCIA LOURENZATO FERREIRA	4642	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA SANTOS OLIVA	4689	PSICÓLOGO
LIDIANE OLIVEIRA SANTOS	4501	PSICÓLOGO
LÍDICE MASCARENHAS MARQUES	4718	ASSISTENTE SOCIAL
LILIA DE VASCONCELLOS PASCHOAL BARBOSA	4473	ASSISTENTE SOCIAL
LILIAN ALVES BATISTA NUNES	4699	ASSISTENTE SOCIAL
LILIAN PORTELA SOARES ONGARO	4751	ASSISTENTE SOCIAL
LUAN TAVARES DOS REIS	4560	PSICÓLOGO
LUANA MENDES DOS SANTOS	4346	ASSISTENTE SOCIAL
LUCAS FIALHO GOMES	4817	ASSISTENTE SOCIAL
LUCAS GABRIEL RODRIGUES DI CREDICO	4163	PSICÓLOGO
LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	4418	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIA MARIA DA SILVA	4654	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANA DE LIMA	4693	PSICÓLOGO
LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS	4330	PSICÓLOGO
LUCIANA GOMES FERREIRA	4601	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	4043	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANE MAGIONI RODRIGUES	4814	PSICÓLOGO
LUCIANO DOS SANTOS SANTOS	4338	ASSISTENTE SOCIAL
LUCILENE DA SILVA MOTA	4516	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIVÂNIA VENTURA DA COSTA	4390	ASSISTENTE SOCIAL
LUZIA ANA CANDIDA	4375	ASSISTENTE SOCIAL
LUZINEIDE DE OLIVEIRA	4708	PSICÓLOGO
LUZINETE VIEIRA BRAVO	4084	ASSISTENTE SOCIAL
MANUELA DE ALMEIDA SILVA	4396	PSICÓLOGO
MARA ALVES MENDES	4235	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIA FREITAS RODRIGUES	4343	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIENE BATISTA DE OLIVEIRA	4765	ASSISTENTE SOCIAL
MARCUS VINICIUS DA COSTA FAGUNDES	4341	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ALICE ANTUNIOLO GOMES	4810	PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	4160	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA APARECIDA MAIA LAURINDO	4347	PSICÓLOGO
MARIA APARECIDA RODRIGUES	4005	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA BETANIA SILVA DE SOUZA	4797	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA CAROLINA REZENDE SIMONSEN	4683	PSICÓLOGO
MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	4042	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA CRISTINA RAMOS DE LIRA	4378	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE FÁTIMA SILVA FREITAS	4545	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE LOURDES FERREIRA	4081	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DESCELES COELHO ALENCAR	4472	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DO ROSARIO DIAS DA SILVA DUARTE	4263	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA	4584	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA CORREA	4310	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA GABRIELLA DOS SANTOS CORREIA	4360	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA XAVIER	4014	PSICÓLOGO
MARIA LUIZA GONÇALO REIS	4406	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA LUIZA LIMA FERREIRA DA SILVA	4411	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA SÔNIA DE SOUZA LINO MARDINE	4162	ASSISTENTE SOCIAL
MARIANA DA MOTTA SOUZA	4729	PSICÓLOGO
MARIANA R ROBERTO	4617	ASSISTENTE SOCIAL
MARILENE PEREIRA	4067	ASSISTENTE SOCIAL
MARÍLIA SANTANA FLORÊNCIO CAVALCANTE	4649	PSICÓLOGO
MARINALVA ALVES DE FARIA	4380	ASSISTENTE SOCIAL
MARISA SOUZA FERREIRA	4268	PSICÓLOGO
MARISTELA CAMANDONA	4756	ASSISTENTE SOCIAL
MARLY ERLENE GOMES DA SILVA	4669	ASSISTENTE SOCIAL
MARTA DARIANE PACHECO MARQUES	4262	ASSISTENTE SOCIAL
MARTA SOUSA SANTOS VIEIRA	4766	PSICÓLOGO
MAYARA CRISTINA DUARTE	4820	ASSISTENTE SOCIAL
MAYDES DE BARROS SILVA	4370	ASSISTENTE SOCIAL
MICHAELLEN DE JESUS SANTOS	4068	PSICÓLOGO
MICHELE GOMES DOS SANTOS	4299	PSICÓLOGO
MICHELI MARIA FIRMIANO	4238	ASSISTENTE SOCIAL
MILENA RAQUEL GONÇALVES	4698	ASSISTENTE SOCIAL
MIRAILZA CARDOZO DA SILVA	4701	PSICÓLOGO
MIRIAM MARQUES MARTINS FARIA	4725	ASSISTENTE SOCIAL
MIRIAN PAULINO	4845	ASSISTENTE SOCIAL
MONICA DA SILVA BUENO	4433	PSICÓLOGO
NAARA MENEZES FERNANDES	4336	PSICÓLOGO
NAIDJANE MARIA DA SILVA	4809	ASSISTENTE SOCIAL
NAJARA DE OLIVEIRA NEVES	4656	PSICÓLOGO
NANCY XAVIER DA ANUNCIACAO	4159	ASSISTENTE SOCIAL
NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS BRANDELLI	4242	ASSISTENTE SOCIAL
NATALIA SORANSO	4775	PSICÓLOGO
NATHALIA AUGUSTA DE JESUS	4339	ASSISTENTE SOCIAL
NATHALIA BORGES SEGURA RODRIGUES LOPES	4520	ASSISTENTE SOCIAL
NATHÁLIA DE SOUZA MACHADO DOS REIS	4753	PSICÓLOGO
NELIA SILVERIA DA CRUZ SILVERIO	4748	ASSISTENTE SOCIAL
NEUZA DE OLIVEIRA SILVA	4059	PSICÓLOGO
NEUZINETH CASTRO SOUSA	4860	ASSISTENTE SOCIAL
NILZETE APARECIDA PEREIRA BORGES	4197	ASSISTENTE SOCIAL
NIVIA SILVA PEDRALINA	4842	PSICÓLOGO
PATRICIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	4171	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA LISBOA GOULART	4097	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA MACIEL FERREIRA	4478	PSICÓLOGO
PATRICIA PALMANHANI PORTELLA LESSA	4858	PSICÓLOGO
PATRICIA REGINA RODRIGUES KILIAN DE ALMEIDA	4827	ASSISTENTE SOCIAL
PAULO HENRIQUE DIAS SILVA	4846	PSICÓLOGO
PAULO SÉRGIO COELHO	4616	ASSISTENTE SOCIAL
PEDRO HENRIQUE PEREIRA SIZER	4070	PSICÓLOGO
PIERO JIMENEZ NARDIM	4716	PSICÓLOGO
POLIANA DE SANTANA DANTAS	4176	ASSISTENTE SOCIAL
POLIGIANA ROBERTA DA SILVA NUNES	4138	ASSISTENTE SOCIAL
POLLIANY DE ABRANTES SILVA ANTUNES	4666	PSICÓLOGO
POLLYANNA BARBOSA DIAS SANTOS	4706	PSICÓLOGO
PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	4702	PSICÓLOGO
PRISCILA FONSECA FODOR	4870	PSICÓLOGO
RAFISA ALMEIDA DOS SANTOS	4562	PSICÓLOGO
RAIANA RAMOS ROSA	4465	PSICÓLOGO
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	4161	ASSISTENTE SOCIAL

Atos Oficiais

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
RAIMUNDO JYMSON VIRGINIO DE ALBUQUERQUE	4440	ASSISTENTE SOCIAL
RAPHAEL MARCUCCI AMANCIO	4832	ASSISTENTE SOCIAL
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS LIMA	4731	ASSISTENTE SOCIAL
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	4038	ASSISTENTE SOCIAL
RAQUEL GOMES DE AZEVEDO PEREIRA	4486	PSICÓLOGO
REBECA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	4066	ASSISTENTE SOCIAL
REBECA TRUGLIO BENEDICTO	4599	ASSISTENTE SOCIAL
REGIANE BERNADETE DIAS CORDEIRO IMPERATORE	4157	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA ALVES DA FRANÇA GERALDO	4123	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA CELIA DOS SANTOS	4686	PSICÓLOGO
RENAN JARDIN	4276	PSICÓLOGO
RENATA APARECIDA DA SILVA	4169	ASSISTENTE SOCIAL
RENATA CRISTINA DE JESUS PEREIRA	4284	ASSISTENTE SOCIAL
RICARDO ROSSI DE CARVALHO	4033	ASSISTENTE SOCIAL
RISIE FELICIANO LESSES	4144	ASSISTENTE SOCIAL
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	4414	ASSISTENTE SOCIAL
RIVANEIDE CABRAL DA SILVA PINHEIRO	4255	ASSISTENTE SOCIAL
ROBERTA DIAS CANEPA	4557	ASSISTENTE SOCIAL
ROBERTA JOANES DE OLIVEIRA	4694	ASSISTENTE SOCIAL
ROBERTO FERREIRA DA CUNHA	4597	ASSISTENTE SOCIAL
ROGÉRIO FERNANDO SILVA	4047	PSICÓLOGO
RONIVALDO FLORIANO SILVA	4116	ASSISTENTE SOCIAL
ROSA MARIA NASCIMENTO	4383	ASSISTENTE SOCIAL
ROSANA BARBOSA SUTERO	4651	ASSISTENTE SOCIAL
ROSANA REIS HENRIQUE	4863	ASSISTENTE SOCIAL
ROSANE DA SILVA DE CASTRO MORAIS	4555	ASSISTENTE SOCIAL
ROSANGELA GARDINAL	4620	PSICÓLOGO
ROSELENE APARECIDA DA SILVA CORREA	4173	ASSISTENTE SOCIAL
ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	4261	ASSISTENTE SOCIAL
ROSEMARI DE JESUS SANTOS	4579	PSICÓLOGO
ROSEMEIRE J GROppo CRUZ	4504	ASSISTENTE SOCIAL
ROSILENE DO NASCIMENTO LEONEL	4861	ASSISTENTE SOCIAL
ROSILENE DOS REIS SANTOS	4079	ASSISTENTE SOCIAL
ROSILENE GOUVEIA DA SILVA	4256	ASSISTENTE SOCIAL
ROSIMEIRE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	4624	ASSISTENTE SOCIAL
ROSINEIA APARECIDA DA CRUZ	4585	ASSISTENTE SOCIAL
SABRINA CUSTODIO DE OLIVEIRA	4588	PSICÓLOGO
SABRINA PILOTO FERREIRA	4761	PSICÓLOGO
SALETE YOLANDA DE SANTANA RAMOS	4009	ASSISTENTE SOCIAL
SAMANTHA DE ALMEIDA SANTOS	4318	ASSISTENTE SOCIAL
SAMARA RIBEIRO CAVALIERI	4677	ASSISTENTE SOCIAL
SAMARA SILVIA DIAS FONSECA	4514	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA ANA DE SANTANA SILVA	4739	ASSISTENTE SOCIAL
SELMA FERREIRA PORTO DE OLIVEIRA	4196	PSICÓLOGO
SELMA ROSARIA MARCELINO VENANCIO	4466	ASSISTENTE SOCIAL
SHEILA CALASANS DE SOUZA	4098	ASSISTENTE SOCIAL
SHEILA PRISCILLA DOS SANTOS BRITO	4680	ASSISTENTE SOCIAL
SIDNEA VALDIVINO DA SILVA MENDES	4857	ASSISTENTE SOCIAL
SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	4106	ASSISTENTE SOCIAL
SILVIA DOS SANTOS CAETANO REZENDE	4400	ASSISTENTE SOCIAL
SILVIA REGINA CAVALHEIRO	4755	ASSISTENTE SOCIAL
SIMONE CORREIA DA COSTA	4518	PSICÓLOGO
SIMONE LUIZA SOARES ANDRE	4223	ASSISTENTE SOCIAL
SIRLANE ALVES DE ALMEIDA	4231	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE DE OLIVEIRA	4032	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE DE SOUZA	4137	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	4182	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE SILVA RIBEIRO	4650	ASSISTENTE SOCIAL
SONIA VILELA DA SILVA SANTOS	4071	ASSISTENTE SOCIAL
SUELI MOURA DE SOUZA	4086	ASSISTENTE SOCIAL
SUSANA MACEDO L. S. NASCIMENTO	4091	ASSISTENTE SOCIAL
SUZETE ANTONIETA BOTEGUIM PETTER	4786	PSICÓLOGO
TALITA CAROLINE DA SILVA	4605	ASSISTENTE SOCIAL
TALITA MARTINS OLIVEIRA	4849	ASSISTENTE SOCIAL
TÂMARA FERNANDES DE MORAES	4831	ASSISTENTE SOCIAL
TAMIRES BORGES RODRIGUES	4661	ASSISTENTE SOCIAL
TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS SILVA	4495	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANA JESUINA VERAS	4302	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANE APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA	4193	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANE ESPEDITA BARBOSA	4125	PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
THAIS CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	4674	ASSISTENTE SOCIAL
THAIS LOCOCO DE SOUZA CAMPOS	4301	ASSISTENTE SOCIAL
THAIS MICHELE RIBEIRO DA SILVA	4554	ASSISTENTE SOCIAL
THAMIRES ANITA VASCONCELOS DA SILVA	4525	PSICÓLOGO
THAMIRES JERONIMO MIRANDA	4291	PSICÓLOGO
THAMIRES RAQUEL SANTOS FARIAS	4587	ASSISTENTE SOCIAL
THAMYRES BICOF BEZERRA	4170	PSICÓLOGO
THAYNA SANTA ROSA MODESTO	4078	ASSISTENTE SOCIAL
TIFFANY EVELYN SANTOS DA SILVEIRA	4576	PSICÓLOGO
VALDECI BASTOS DA SILVA ANTUNES	4741	ASSISTENTE SOCIAL
VALDENICE APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	4791	PSICÓLOGO
VALERIA BATISTA CLARINDO	4328	PSICÓLOGO
VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	4055	ASSISTENTE SOCIAL
VALERIA SIMOES DE A OLIVEIRA	4622	PSICÓLOGO
VALQUIRIA HENGLES DE ALMEIDA	4808	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA ALVES DE SOUZA	4447	ASSISTENTE SOCIAL
VANIA MATOS DA SILVA	4416	ASSISTENTE SOCIAL
VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA CRUZ	4692	ASSISTENTE SOCIAL
VANUZA NOVAIS	4787	ASSISTENTE SOCIAL
VERA DE SOUZA VIDAL	4688	ASSISTENTE SOCIAL
VERONICA CAVALCANTE LIMA	4593	ASSISTENTE SOCIAL
VERÔNICA CÔTA DE BRITO	4226	PSICÓLOGO
VILMA DA SILVA OLIVEIRA	4643	PSICÓLOGO
VIVIAN CRISTINA AMANCIO DE JESUS	4779	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	4446	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIAN ROSA SANTOS	4807	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE ALVES DOS SANTOS	4556	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE DE OLIVEIRA MORALES	4590	ASSISTENTE SOCIAL
WELLINGTON FABIANO TONELLO	4040	ASSISTENTE SOCIAL
WENDY YOPE FIGLIANO	4776	PSICÓLOGO
WESLEY CAMILOTE DOS SANTOS	4847	ASSISTENTE SOCIAL
WILLIAM RAMOS DE OLIVEIRA	4363	ASSISTENTE SOCIAL
WILSON NASCIMENTO ALMEIDA JUNIOR	4027	PSICÓLOGO
YASMIN CONCEIÇÃO MOREIRA PIO	4647	PSICÓLOGO
ZILDA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO PINTO	4334	PSICÓLOGO
ZULEICA AMARAL LUSTOSA DA COSTA	4782	PSICÓLOGO

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 7 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 05/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público, após o prazo recursal, o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	INSC
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
CARLA BIANCA BARBOSA	1002	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CARLOS EDUARDO VON DANNECKER	1010	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
EDSON FRANCISCO BLEFARI JÚNIOR	1005	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
EVA CARVALHO DE SOUSA	1003	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL	1012	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA



Atos Oficiais

FERNANDO VERSIANI SOUZA	1004	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
GEISI HELITA PARIZOTTO	1009	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
GEYSLER AURELIO PEREIRA	1014	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
JAVIER IVAN SIVILARZE	1006	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
JOSÉ GABRIEL TORDOYA RUIZ	1001	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
JOSÉ RUBENS DA COSTA DIAS	1008	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA	1013	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
RAFAEL FRANCA SILVA	1011	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021

EXTRATO DO EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Extrato do Edital de Notas do Edital de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2021, que estarão disponíveis para consulta a partir desta data no site: www.concursosrbo.com.br.

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação das notas para contestá-las, conforme previsto no Capítulo 7 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 685 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Francisco Sales da Silva Tinoco matrícula 32488** conforme processo nº 7511/2021.

PORTARIA Nº. 686 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Péricles Bonfim da Silva Moreira matrícula 32493** conforme processo nº 7512/2021.

PORTARIA Nº. 687 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Alex Henrique Lombardi matrícula 36144** conforme processo nº 7513/2021.

PORTARIA Nº. 688 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Edson Mano matrícula 36211** conforme processo nº 7515/2021.

PORTARIA Nº. 689 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Kátia Alves dos Santos matrícula 36214** conforme processo nº 7516/2021.

PORTARIA Nº. 690 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de

Sindicância, em face do servidor **GCM Valdeci Ferreira Coelho matrícula 36632**, conforme processo nº 7517/2021.

PORTARIA Nº. 691 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Fabiano Morgado de Oliveira matrícula 36212** conforme processo nº 7518/2021.

PORTARIA Nº. 692 de 14 DE ABRIL DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Claudio Jose Gomes matrícula 36088** conforme processo nº 7519/2021.

PORTARIA Nº. 693, DE 14 DE ABRIL DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANE OTAVIANO DA SILVA**, matrícula **51373**, do cargo de **GESTOR DE INSPEÇÃO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO SAÚDE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE ABRIL DE 2021**.

PORTARIA Nº. 694, DE 14 DE ABRIL DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRO FERREIRA CALDEIRA JUNIOR**, matrícula **43184**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE ABRIL DE 2021**.

PORTARIA Nº. 695, DE 14 DE ABRIL DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO**, matrícula **51123**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE ABRIL DE 2021**.

PORTARIA Nº. 696, DE 14 DE ABRIL DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) **TALYTA MARTINS PEREIRA**, matrícula **49228**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE ABRIL DE 2021**.

PORTARIA Nº. 697, DE 14 DE ABRIL DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **375, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**, que designou o (a) Senhor (a) **SIDNEY DOS REIS**, Matrícula **47982**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **22 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 698, DE 14 DE ABRIL DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **477, DE 13 DE MARÇO DE 2020**, que designou o (a) Senhor (a) **DANILO ROBERTO MOREIRA GUIOTTI**, Matrícula **47317**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**,

constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **24 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 699, DE 14 DE ABRIL DE 2021 DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **DANILO ROBERTO MOREIRA GUIOTTI**, matrícula **47317**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **25 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 700, DE 14 DE ABRIL DE 2021 CEDER, À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, o (a) Senhor (a) **ALAN VINICIUS DA SILVA MARQUES**, matrícula **50317**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, conforme Art. 51, inciso I, da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, retroagindo seus efeitos em **12 DE ABRIL DE 2021**.



CIDADE DE CARAPICUÍBA

40 mil doses das vacinas contra a Covid-19 já foram aplicadas em Carapicuíba

Carapicuíba já aplicou mais de 40 mil doses das vacinas contra a Covid-19. A campanha de imunização segue a todo vapor para atender o maior número de moradores possível. Nesta segunda-feira (12), chega a vez dos idosos a partir de 67 anos.

No sábado (10), a Secretaria de Saúde iniciou a vacinação dos profissionais da educação a partir de 47 anos. O novo grupo contribuiu para que a cidade alcançasse o número de 31.809 de primeiras doses aplicadas. Além dessa remessa, Carapicuíba aplicou 8.888 de segundas doses.

A campanha de imunização está sendo realizada em dois polos. No Ginásio Ayrton Senna são vacinados os idosos que chegarem a pé. Já no Estádio do Niterói, a vacinação será no sistema drive-thru (dentro do carro). Os locais realizam a vacinação da 1ª e 2ª dose. A vacinação nesta semana acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Os documentos necessários para os idosos são: RG, Cartão SUS, CPF e comprovante de residência em nome do idoso. Caso não tenha o comprovante

de residência, o idoso deve procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua casa para cadastro no programa Estratégia Saúde da Família. Também será aceito comprovante de residência no nome de familiar, desde que comprove parentesco de primeiro grau com o idoso.

Já os profissionais da educação devem apresentar o comprovante de cadastro no site Vacina Já Educação, que será enviado para o e-mail da pessoa, RG, CPF, holerite ou carteira de trabalho. Vale ressaltar que cada profissional deve ser vacinado no município em que atua profissionalmente.

Os idosos dessa faixa etária que estão acamados, apresentando dificuldades ao locomover-se, serão vacinados em casa. Para esse serviço, caso o idoso não seja cadastrado nos programas de saúde da Prefeitura, o familiar deve realizar cadastro na UBS mais próxima de sua residência.

Fique atento

Idosos com 67 anos ou mais e que sejam pacientes oncológicos, transplantados (órgãos sólidos e medula óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.



dos e medula óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.

Vacina já

O Governo do Estado lançou o site "Vacina Já" www.vacinaja.sp.gov.br para agilizar a vacinação contra a Covid-19. Nele, as pessoas podem fazer um pré-cadastro, mas vale a pena ressaltar que não é um agendamento. O

preenchimento não é obrigatório, porém facilita o atendimento na hora da vacinação para evitar aglomerações.

Serviço

Vacinação contra covid-19 Idosos a partir de 67 anos

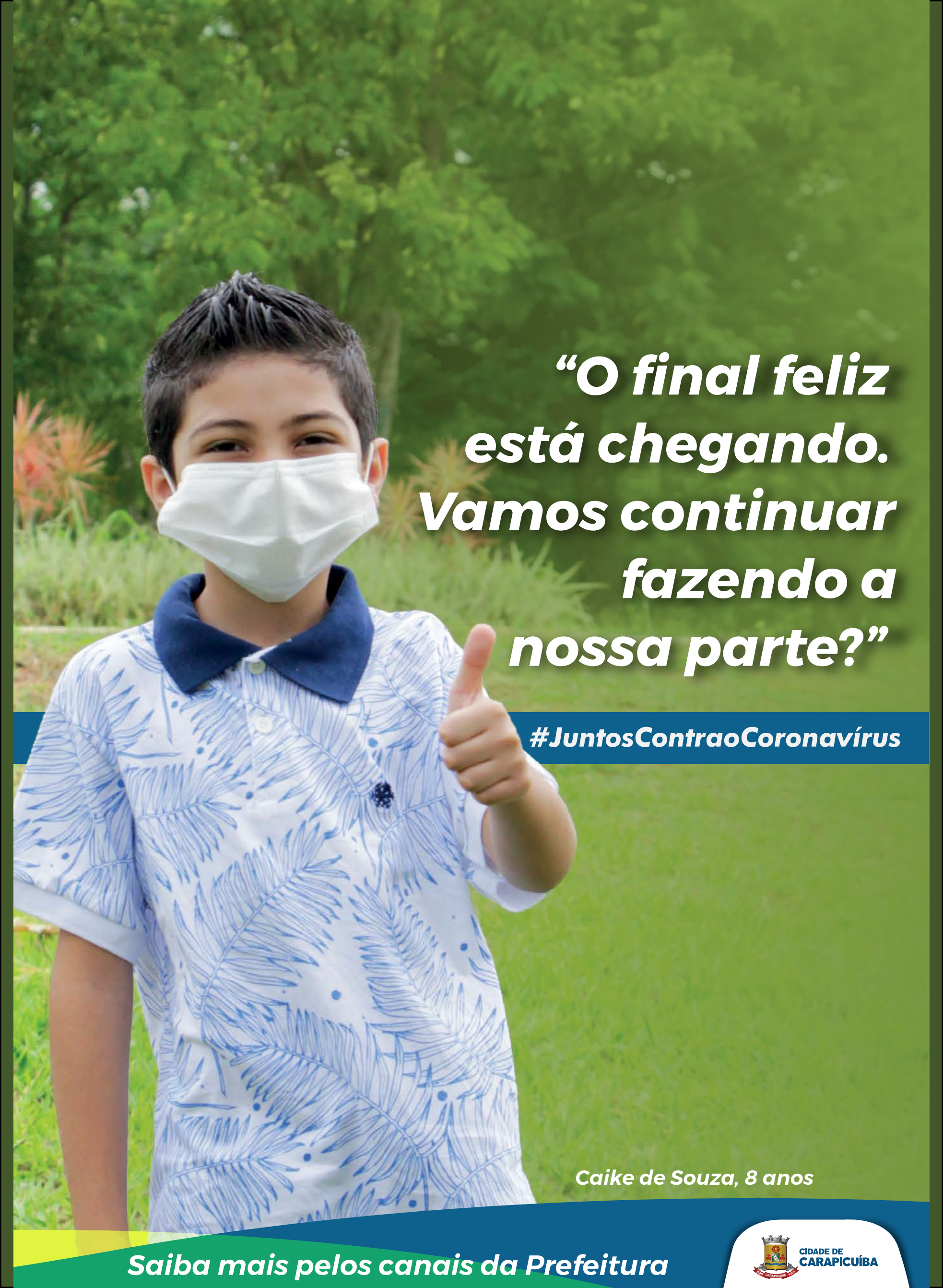
Local: Ginásio Ayrton Senna (vacinação de idosos a pé)

Endereço: Av. Antônio Faustino, 98 – Cohab V

Local: Estádio do Niterói (vacinação no sistema drive-thru – dentro do carro)

Endereço: Av. Pilar do Sul – Cohab II





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**